



RELATÓRIO ESTATÍSTICO: Mortes Violentas Intencionais (MVI) e Taxa de Elucidação

Art. 4º-A, da Lei Estadual nº 13.772/2000

1º semestre de 2023

BELO HORIZONTE/MG

Janeiro

2024

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**



Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Vice-Governador do Estado de Minas Gerais

Mateus Simões de Almeida

Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas

Letícia Baptista Gamboge Reis

Chefe-Adjunta da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Rita de Cássia Januzzi

Chefe de Gabinete

Frederico Raso Lopes Abelha

Corregedora-Geral de Polícia Civil

Elizabeth de Freitas Assis Rocha

Superintendente de Investigação e Polícia Judiciária

Júlio Wilke

Superintendente de Informações e Inteligência Policial

Antônio Junio Dutra Prado

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Hugo e Silva

Diretora da Academia de Polícia Civil

Yukari Miyata

Delegado-Assistente da Chefia

Aloísio Daniel Fagundes

Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Thales Bittencourt de Barcelos

Inspetora-Geral de Escrivães de Polícia

Luciene Cardoso Murta Vilela

Inspetor-Geral de Investigadores de Polícia

Cláudio Rosa David

**Relatório produzido pela Diretoria de Estatística e Análise Criminal da
Superintendência de Informações e Inteligência Policial da Polícia Civil do Estado de
Minas Gerais (DECDACrim/SIIP/PCMG)**

Antônio Junio Dutra Prado

Superintendente de Informações e Inteligência Policial

Diego Fabiano Alves

Diretor de Estatística e Análise Criminal

Adido ao Centro Integrado de Informações de Segurança Pública

Equipe da DECDACrim/SIIP:

Aline Carolina Rodrigues Alves (técnico assistente da Polícia Civil)

Diego Monteiro de Barros Colen (investigador de polícia)

Everton Flaviano Pinto Andrade (investigador de polícia)

Fúlvia Stefanie Dolabela Martins (analista da Polícia Civil)

Leandro Gustavo Wengerter Miranda (analista da Polícia Civil)

Leonardo Victor Pita Figueiredo (investigador de polícia)

Marina Benevides Dutra Murta (investigadora de polícia)

Osmar Felipe Gonçalves Costa (analista da Polícia Civil)

Rafael Biondi Prates de Andrade (investigador de polícia)

Sânzio Santos Araújo (investigador de polícia)

Tânia Mara de Castro Braga (analista da Polícia Civil)

Thiago Luís da Costa Pessoa (analista da Polícia Civil)

Vinícius Campos Freitas (analista da Polícia Civil)



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar os dados estatísticos previstos no art. 4º-A, da Lei Estadual nº 13.772/2000¹, bem como delinear o fenômeno criminal das mortes violentas intencionais nas 19 (dezenove) Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado.

A Região Integrada de Segurança Pública (RISP) é um modelo de gestão que pressupõe a atuação articulada e solidária dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social (Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública) com outros órgãos do Poder Executivo (tanto estadual quanto municipal), do Poder Judiciário e a sociedade.

Este relatório contém uma série de tabelas, gráficos e mapas que descrevem padrões e tendências das mortes violentas intencionais no Estado de Minas Gerais no período de **janeiro a junho de 2023**.

A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais considera as Mortes Violentas Intencionais (MVI) fato criminal de máxima (e incomparável) gravidade, cujos efeitos propagadores vão muito além da perda original da vida humana. Isso, porque as MVI também prejudicam a vida da família e da comunidade da vítima, que podem, portanto, serem descritas como “vítimas secundárias”. Tal característica tem potencial para criar um ambiente violento que tem impacto negativo na sociedade, na economia e nas instituições governamentais.

As MVI não se limitam às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, ao reverso, podem afetar todas as pessoas, independentemente de sua idade, sexo, etnia e nível socioeconômico. Desta feita, as MVI têm impacto sobre pessoas de todas as esferas da vida e, por isso, precisam ser meticulosamente analisadas.

O estudo das MVI é relevante não só pela gravidade do crime, mas, também, porque são um dos indicadores mais mensuráveis e comparáveis para monitoramento do Estado. Por causa de seu resultado letal, as MVI são particularmente suscetíveis às análises de questões temporais (longitudinais) e a comparações territoriais (geográficas), ou seja, tendem a possuir maior especificidade de definição do que outros fenômenos criminais em diferentes contextos históricos e nacionais. As estatísticas de MVI – desde que pautadas em metodologias cientificamente construídas – são, portanto, consideradas relativamente confiáveis e válidas, a nível estadual e para comparações longitudinais, quiçá transnacionais.

Desse modo, por se tratar de indicador prontamente mensurável, as MVI são critérios razoáveis de medição da criminalidade violenta e um indicador robusto dos níveis de violência dentro da sociedade mineira. Ao tentar medir a escala de MVI, é importante ter

¹ Referida norma prescreve: “Art. 4º-A – Serão publicados, semestralmente, o número de Registros de Eventos de Defesa Social – Reds – e o número de inquéritos policiais instaurados e concluídos, com especificação da taxa de elucidação, que envolvam os seguintes crimes: I – homicídio; II – latrocínio; III – lesão corporal seguida de morte; IV – extorsão mediante sequestro seguida de morte; V – estupro seguido de morte.”



uma definição clara que forneça orientação sobre quais atos específicos de MVI devem ser considerados no levantamento.

Noutro pórtico, há alguns anos, a Polícia Civil inaugurou um conjunto de ações voltadas para a necessidade de aperfeiçoamento da gestão e para a busca de excelência na qualidade dos serviços (de investigação e polícia judiciária) prestados aos cidadãos mineiros. Essas ações, norteadas pela necessidade de revisão, aprimoramento e atualização do referencial estratégico, foram construídas com projetos, planos, estudos, indicadores e diretrizes que consolidam a gestão por resultados. Desde então, a Polícia Civil busca estabelecer um novo marco para padronização da prática organizacional, com transparência, eficiência, eficácia e efetividade.

Nesse cenário, o ano de 2019 foi marcado como um momento de transição, período em que tarefas audaciosas foram implementadas para construção de novas metodologias e ferramentas de gestão que oportunizassem a elevação do desempenho e efetividade da atividade investigativa. No contexto em testilha, foi elaborado um plano coerente e compreensível que demandou estudos, reuniões e definições sobre indicadores que, seguramente, denotam o adequado diagnóstico e controle das atividades constitucionalmente atribuídas à Polícia Civil. Justamente com esse horizonte, os relatórios estatísticos a seguir demonstrados refletem a preocupação de tornar os resultados (serviços públicos) consistentes e, também, de viabilizar uma análise do fenômeno criminal profunda e fidedigna.

Prima facie, visando estabelecer maior assertividade na execução do trabalho policial, a Polícia Civil de Minas Gerais implementou uma nova metodologia de acompanhamento das MVI, com esteio em um conjunto de conhecimentos avalizados pelo debate acadêmico e pela sociedade civil, bem como em metodologia de pesquisa que se harmoniza com as diretrizes estabelecidas no Protocolo de Bogotá² e nos grupos de qualidade 2018 e 2021 para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública³. Como se vê, o conhecimento construído busca persistentemente a adequação às necessidades da sociedade por estatísticas transparentes e seguras.

Além disso, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, paralelamente ao acompanhamento da produção estatística das MVI, depois de intensa pesquisa e construção de um sólido estudo para definição do que vem a ser a **elucidação de um fato investigado**, estabeleceu substancial metodologia para viabilização da extração de informações sobre a efetividade da atividade investigativa, com parâmetros desenvolvidos em harmonia com a **Lei nº 13.675/2018** (que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública) e, também, com a **Resolução nº 6/2018**, do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC).

² Citado documento destina-se a servir como referência para as instituições produtoras de dados oficiais de homicídio e para os governos nacionais ou locais; essa proposta foi construída na Conferência sobre Qualidade de Dados de Homicídios na América Latina e no Caribe, realizada em Bogotá, na Colômbia, entre os dias 7 e 9 de setembro de 2015 e contou com a participação de mais de noventa pessoas de doze países, inclusive o Brasil.

³ Documentos produzidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).



Inobstante a determinação legal (cuja observância pelos organismos policiais não se discute), o indicador de elucidação é relevante para o monitoramento e proposição de melhorias de forma geral, assim, é necessária a garantia de condições para sua mensuração (estabelecimento de conceitos, premissas, sistemas informatizados utilizados, base geográfica, tipos penais etc.). Conseqüentemente, foi desenvolvida metodologia que permita a medição periódica do *“percentual de investigações concluídas com fato elucidado”*. Com efeito, quanto maior a taxa de um crime não elucidado, menor pode ser a percepção de certeza de punição, fator de extrema importância para o **papel dissuasório da investigação criminal**. Além disso, o trauma sofrido pelas vítimas é agravado pela ausência de infratores responsabilizados penalmente. Não bastasse, uma baixa taxa de crime elucidado pode contribuir para aumentar o medo de vitimização violenta.

Enfim, o estabelecimento de indicadores para as investigações criminais (no caso, o indicador “fato elucidado”) está relacionado à busca de resultados e por um modelo de administração que pretende tornar o serviço público mais aberto às necessidades dos cidadãos, mais voltado para o interesse público e mais eficiente na coordenação da economia e dos serviços prestados. Nesse contexto, o indicador em questão pretende fomentar a reflexão sobre os produtos e serviços prestados pela Polícia Civil, em especial traçar a definição do que seja investigação criminal e desenhar quais as possibilidades de conclusão dessa atividade. É justamente no momento de conclusão da investigação que será possível aferir se o fato **investigado** foi (ou não) **elucidado**.

A ideia principal para esse método de acompanhamento é não somente considerar um fato elucidado quando se tem autoria e materialidade de determinado crime, mas também outras hipóteses. Isso, porque **existem investigações que envolvem a aplicação de importantes recursos (humanos e materiais) e, ao final, a conclusão é a de que não houve uma infração penal** (v.g., suicídio, sinistros de trânsito com óbito em que a culpa foi exclusiva da vítima etc.), **ou, ainda que se chegue à conclusão da existência do crime, não há autores a serem indiciados, em razão da incidência de excludentes de ilicitude e culpabilidade** (v.g., legítima defesa, morte do investigado etc.). **Nessas hipóteses, não se afigura razoável categorizar (atribuir) a investigação, muitas das vezes complexa, como não elucidada.**

Portanto, no presente relatório estatístico tem-se uma análise pormenorizada dos procedimentos concluídos com indiciamento e também dos com não indiciamento, estes com suas justificativas em campos parametrizados (estruturados), as quais permitirão o aumento significativo na qualidade e cientificidade das informações produzidas.

O trabalho está dividido em 2 (duas) partes além desta apresentação. Inicia-se com a definição da metodologia de construção do relatório de MVI e os parâmetros usados para as análises. Em seguida, serão apresentados os dados de procedimentos investigativos instaurados e concluídos atinentes às MVI, bem como o índice de elucidação nas metodologias transversal e longitudinal⁴. O estudo será empreendido de maneira geral (com dados de todo o Estado de Minas Gerais) e separadamente nas 19 (dezenove) RISPs.

⁴ As definições de tais recortes/desenhos metodológicos serão aprofundadas com maior rigor no decorrer deste relatório.



Em conclusão, mais uma vez, todas as informações estatísticas aqui expostas evidenciam o papel de governança da Polícia Civil, especialmente com o emprego de metodologias científicas, para sistematizar informações como opção racional no desenho das atividades/serviços prestados. Fornece uma visão do papel dos indicadores como mecanismo de detecção precoce de falhas e inconsistências para correção, uma função do monitoramento do processo para acompanhar o alcance das metas e medir os resultados. Ainda, sugere rumos para novos avanços.



2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Mortes Violentas Intencionais: (MVI)

2.1.1. Metodologia de pesquisa

Para aferição do quantitativo de MVI, elaborou-se metodologia com objetivo de classificar os crimes envolvendo o referido fenômeno criminal em Minas Gerais, adequando o procedimento ao estabelecido pelo **Protocolo de Bogotá** e à **Metodologia de Avaliação dos Grupos de Qualidade 2018 e 2021 para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Foram desenvolvidas etapas que permitiram buscar, nos diversos sistemas de informação disponíveis para a Polícia Civil, informações relativas aos registros criminais e procedimentos investigatórios instaurados com indícios de:

- a) Homicídio doloso;
- b) Lesão corporal seguida de morte;
- c) Roubo seguido de morte (latrocínio);
- d) Infanticídio;
- e) Mortes decorrentes de intervenção policial;
- f) Policiais mortos em serviço;
- g) Policiais mortos fora de serviço;
- h) Femicídio/feminicídio;
- i) Genocídio;
- j) Estupro com resultado de morte;
- k) Tortura com resultado de morte;
- l) Maus-tratos com resultado de morte;
- m) Extorsão ou extorsão mediante sequestro com resultado morte;
- n) Rixa seguida de morte;
- o) Outras categorias que possam ser incluídas em mortes violentas intencionais.

Para tanto, o primeiro passo foi perscrutar o ambiente estatístico do Armazém_SIDS_REDS e, assim, estratificar todas as ocorrências (i. é., Registro de Evento de Defesa Social – REDS) em que o relator cita, ao menos, uma vítima fatal. Essa pesquisa foi realizada no universo “Envolvidos” do sistema informatizado em questão. De posse do número identificador desses boletins de ocorrência, foi solicitado à PRODEMG⁵ as informações relativas aos procedimentos instaurados pelas Autoridades Policiais (Delegado de Polícia) em todo o estado, através do sistema PCnet.

A partir dessas informações, foi possível comparar a natureza principal descrita no REDS com a tipificação atribuída pela Autoridade Policial após o recebimento da ocorrência. **Nos casos de divergências, foi considerado o enquadramento inserido no sistema PCnet.**

O REDS que, porventura, não teve uma providência adotada foi encaminhado ao Departamento de Polícia responsável pela apuração dos fatos para confirmação da tipificação penal e identificação da vítima fatal, sendo contabilizado no banco de dados com a natureza atribuída pelo relator da ocorrência, enquanto não instaurado o procedimento,

⁵ Empresa de tecnologia da informação do governo de Minas Gerais.



quer seja natureza contemplada pelo conceito de Mortes Violentas Intencionais, quer seja nas definições Mortes a Esclarecer.

Em um segundo momento, a DECDACrim/SIIP solicitou à PRODEMGE planilha com as informações de todos os procedimentos instaurados, tipificados no art. 121 (homicídio), art. 123 (infanticídio), art. 129, § 3º (lesão corporal seguida de morte), art. 136, § 2º (maus-tratos seguido de morte), art. 137, § único (rixa seguida de morte), art. 157, § 3º, II (latrocínio), art. 158, § 3º (extorsão seguida de morte), art. 159, § 3º (extorsão mediante sequestro seguida de morte), art. 213, § 2º (estupro seguido de morte), todos do Código Penal. Ainda, requisitou os procedimentos investigativos abertos com fulcro na Lei nº 2.889/1956 (genocídio) e na Lei nº 9.455/1997 (tortura seguida de morte). Dessa forma, foi possível identificar os registros que não apresentavam vítima fatal descrita em campo próprio no sistema REDS, mas que ainda assim referiam-se a incidentes com MVI.

Para identificação de possíveis mortes decorrentes de intervenção policial (antigos autos de resistência, resistência seguida de morte etc.), foram extraídos dados de todos os autores, coautores e suspeitos com grau de lesão fatal no Armazém de Informações SIDS_REDS. Logo após, foram verificados os registros que deram origem a procedimentos investigatórios e que constavam o nome dos autores elencados. Esse trabalho de verificação foi acompanhado de leitura dos autos digitais de todos os procedimentos.

Com o objetivo de identificar procedimentos em que na sua origem a morte da vítima não havia se consumado, mas no decorrer do período entre a instauração e a análise dos dados houve a evolução ao óbito, foi solicitado à PRODEMGE uma lista com a identificação de todos os laudos necroscópicos (cadavéricos) produzidos nos últimos 90 (noventa) dias.

Em seguida, selecionou-se no REDS todas as vítimas que não tiveram grau de lesão fatal em ocorrências relacionadas aos crimes (ou seja, naturezas) de: homicídio, lesão corporal, roubo, infanticídio, estupro, tortura, maus-tratos, extorsão mediante sequestro e rixa. Procedeu-se às leituras dos autos digitais nos casos em que foi possível relacionar os nomes de vítimas não fatais no REDS e no laudo de necropsia. Com isso, identificou-se possíveis vítimas de MVI que evoluíram a óbito em data diferente ao fato relatado no boletim de ocorrência.

Num terceiro momento, após detectar todos os casos de Mortes Violentas Intencionais, optou-se por classificar os registros de feminicídio. Para classificar os casos de feminicídio, foram considerados todos os procedimentos investigatórios tipificados no art. 121, § 2º-A e § 2º, inciso VI, do Código Penal, bem como no art. 121, § 7º, do citado diploma legal. Também foram lidos todos os autos digitais de ocorrências com vítimas fatais do sexo feminino, possibilitando descobrir se havia algum enquadramento de feminicídio no PCnet que não citava as tipificações acima destacadas.

Importante observar que os dados de MVI podem sofrer alterações nas tipificações dos delitos no decorrer das investigações, razão pela qual mensalmente a DECDACrim/SIIP solicita à PRODEMGE dados atualizados, o que significa que mudanças depois da análise dos autos digitais serão realizadas no banco de dados utilizado para este relatório.



Com o objetivo de robustecer a qualidade dos dados produzidos, além da categoria de MVI, foram estratificadas as ocorrências classificadas como **mortes a esclarecer**. Nessa categoria, foram abarcadas as seguintes hipóteses:

a) Ocorrências que apresentaram naturezas distintas das contempladas pelas denominadas MVI, com procedimentos instaurados, que não foram tipificadas nos dados básicos dos procedimentos instaurados;

b) Os REDS de natureza “Autoextermínio” que foram aceitos pela Autoridade Policial no PCnet com a tipificação de MVI (exceto se a tipificação decorreu do indiciamento);

c) Os registros com vítima fatal com natureza diferente de MVI, para os quais ainda não houve a instauração de procedimentos;

d) Os registros de ocorrência com as naturezas “Encontro de Cadáver” ou “Outras Contra a Pessoa” ou naturezas que não sejam específicas de MVI, associados a uma vítima que **não** apresente sinais de morte violenta (i. é., sem sinais de violência, sem indício de crime ou sinal de agressão externa) e a causa presumida seja “morte natural”.

Nesta última hipótese (“d”), a tipificação inicial do fato atribuída pelo delegado de polícia somente prevalecerá se os elementos informativos (v.g., relato testemunhal, filmagens do evento, laudos periciais etc.) produzidos no procedimento investigativo denotarem, com segurança (ou seja, forem concretos), que a morte foi ocasionada por agressão/violência externa e, assim, indício de crime (caso contrário, ainda que a tipificação inicial seja alguma do rol das MVI, a natureza no banco de dados será de “morte a esclarecer”). Lado outro, **em todos os expedientes apuratórios finalizados** (com relatório final conclusivo) **prevalecerá a tipificação/conclusão atribuída pelo presidente da investigação**.

Por derradeiro, os dados alusivos ao quantitativo da população mineira (e suas variáveis: sexo e cútis) foram pautados no Censo Demográfico de 2022 fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística⁶ (IBGE).

2.1.2. Tabelas, gráficos e mapas de MVI: diagnóstico para o Estado de Minas Gerais

Neste momento, será realizada a análise dos dados de MVI no Estado de Minas Gerais e suas variáveis, atinentes ao ano de 2023.

⁶ Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2022/universo-populacao-por-idade-e-sexo>. Acesso em 20/11/2023.



Tabela 1 – Quantitativo de vítimas de mortes violentas intencionais por natureza – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

NATUREZA	QUANTITATIVO		EVOLUÇÃO	TAXA por 100.000 habitantes - 2023
	2022	2023		
Homicídio	1.440	1.427	-0,90%	6,95
Latrocínio	41	43	4,88%	0,21
Lesão corporal seguida de morte	15	12	-20,00%	0,06
Tortura seguida de morte	1	1	0,00%	0,00
Maus-tratos seguido de morte	0	2	-	0,01
Infanticídio	2	1	-50,00%	0,00
Abandono de incapaz com resultado morte	0	2	-	0,01
MVI	1.499	1.488	-0,73%	7,24

Gráfico 1 – Quantitativo de vítimas de mortes violentas intencionais por mês – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

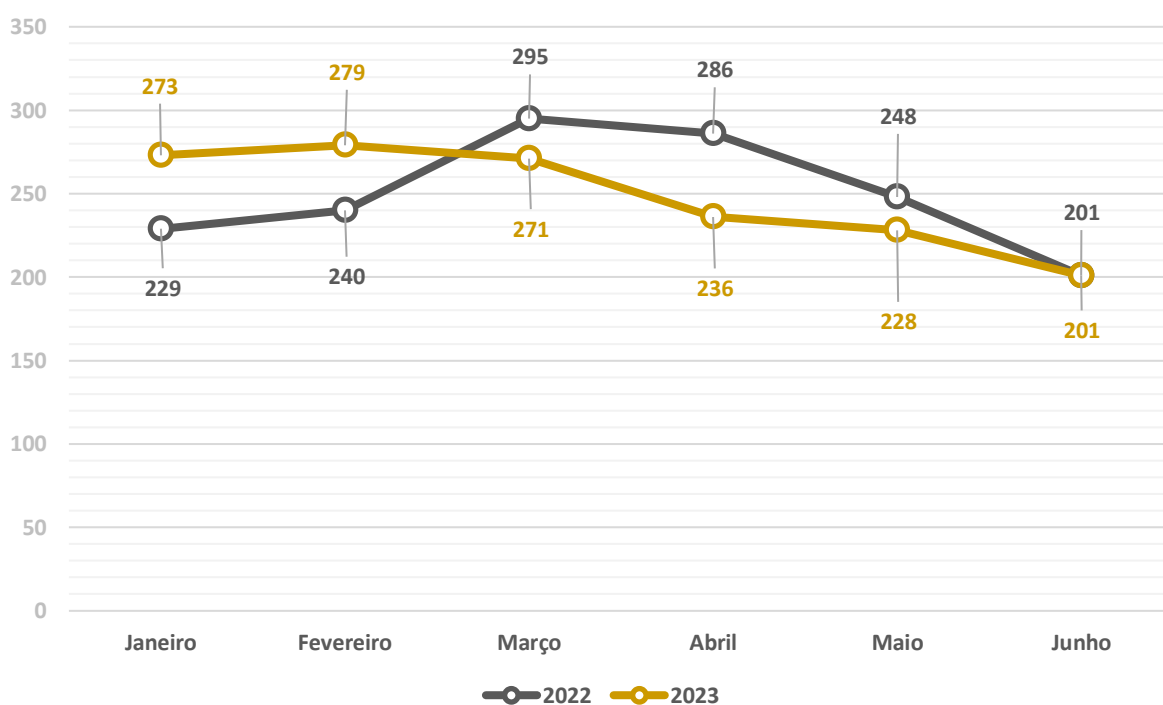




Gráfico 2 – Variação do quantitativo de vítimas de mortes violentas intencionais por natureza – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

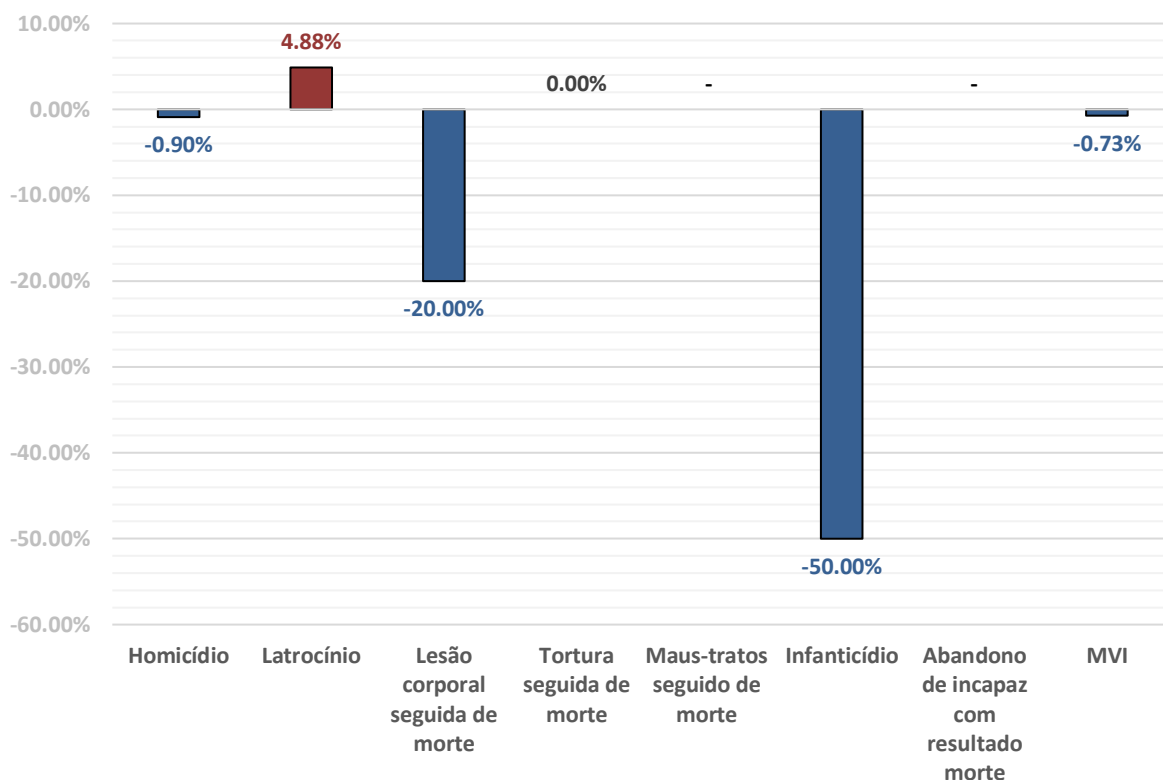


Tabela 2 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de mortes violentas intencionais por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

Região Integrada de Segurança Pública (RISP)	2022		2023	
	Quantitativo	Taxa 100 mil/hab	Quantitativo	Taxa 100 mil/hab
1ª RISP – Belo Horizonte	177	7,64	160	6,91
2ª RISP – Contagem	208	10,92	208	10,92
3ª RISP – Vespasiano	105	10,58	97	9,77
4ª RISP – Juiz de Fora	118	7,44	131	8,26
5ª RISP – Uberada	37	4,50	36	4,37
6ª RISP – Lavras	38	4,32	44	5,00
7ª RISP – Divinópolis	100	8,45	102	8,62
8ª RISP – Governador Valadares	105	14,54	93	12,87
9ª RISP – Uberlândia	52	4,72	50	4,54
10ª RISP – Patos de Minas	41	7,67	37	6,92
11ª RISP – Montes Claros	65	4,48	69	4,76
12ª RISP – Ipatinga	152	8,72	153	8,78
13ª RISP – Barbacena	28	3,28	31	3,63
14ª RISP – Curvelo	52	7,67	49	7,23
15ª RISP – Teófilo Otoni	97	11,75	95	11,51
16ª RISP – Unai	29	7,68	36	9,53
17ª RISP – Pouso Alegre	26	2,53	25	2,44
18ª RISP – Poços de Caldas	28	2,53	40	3,61
19ª RISP – Sete Lagoas	41	9,47	32	7,39
TOTAL	1.499	7,30	1.488	7,24



Mapa 1 – Temático do quantitativo de vítimas de mortes violentas intencionais por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Vítimas de Mortes Violentas Intencionais
janeiro a junho de 2023

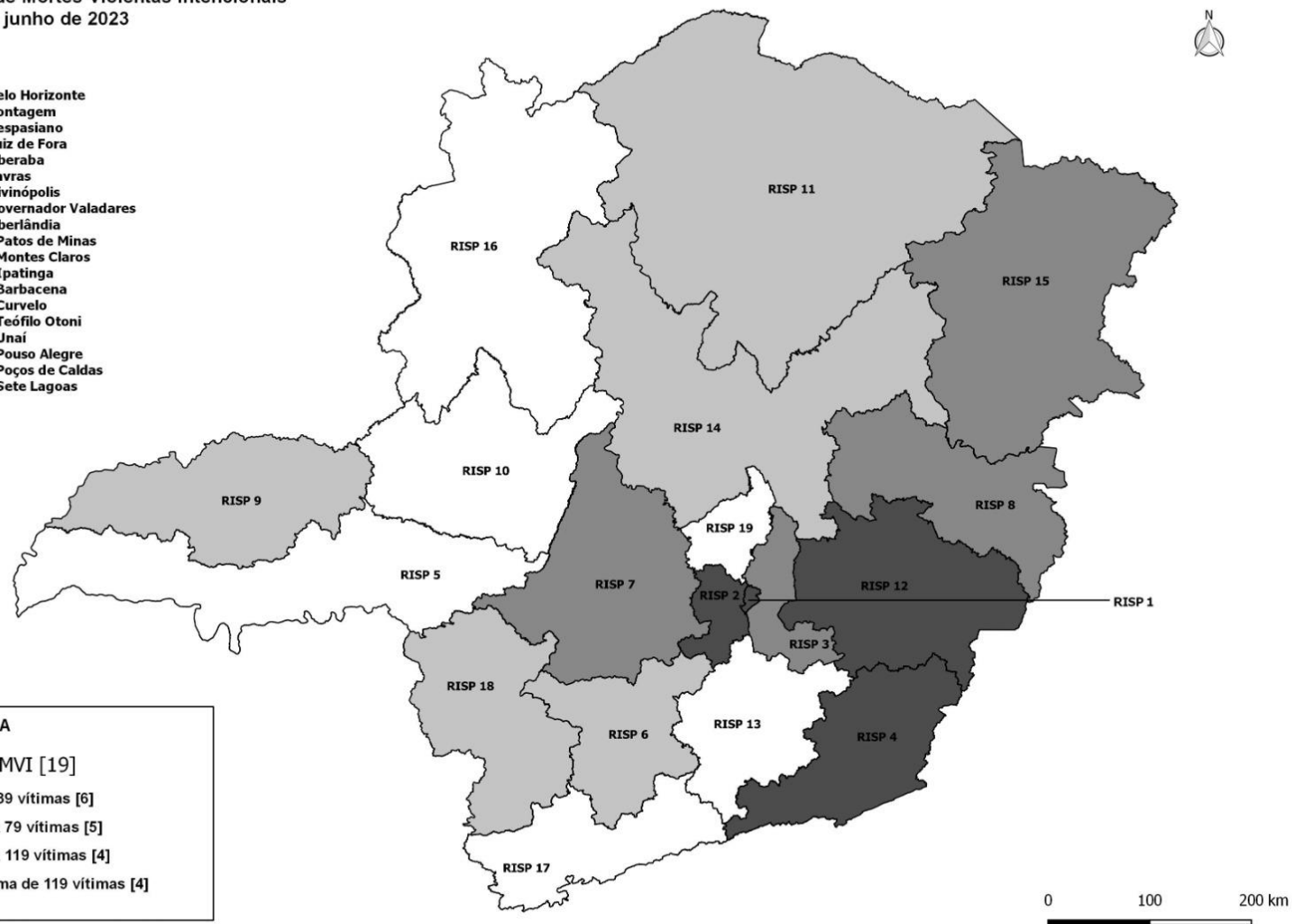
- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas

LEGENDA

Vítimas MVI [19]

- 0 a 39 vítimas [6]
- 40 a 79 vítimas [5]
- 80 a 119 vítimas [4]
- Acima de 119 vítimas [4]

Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais

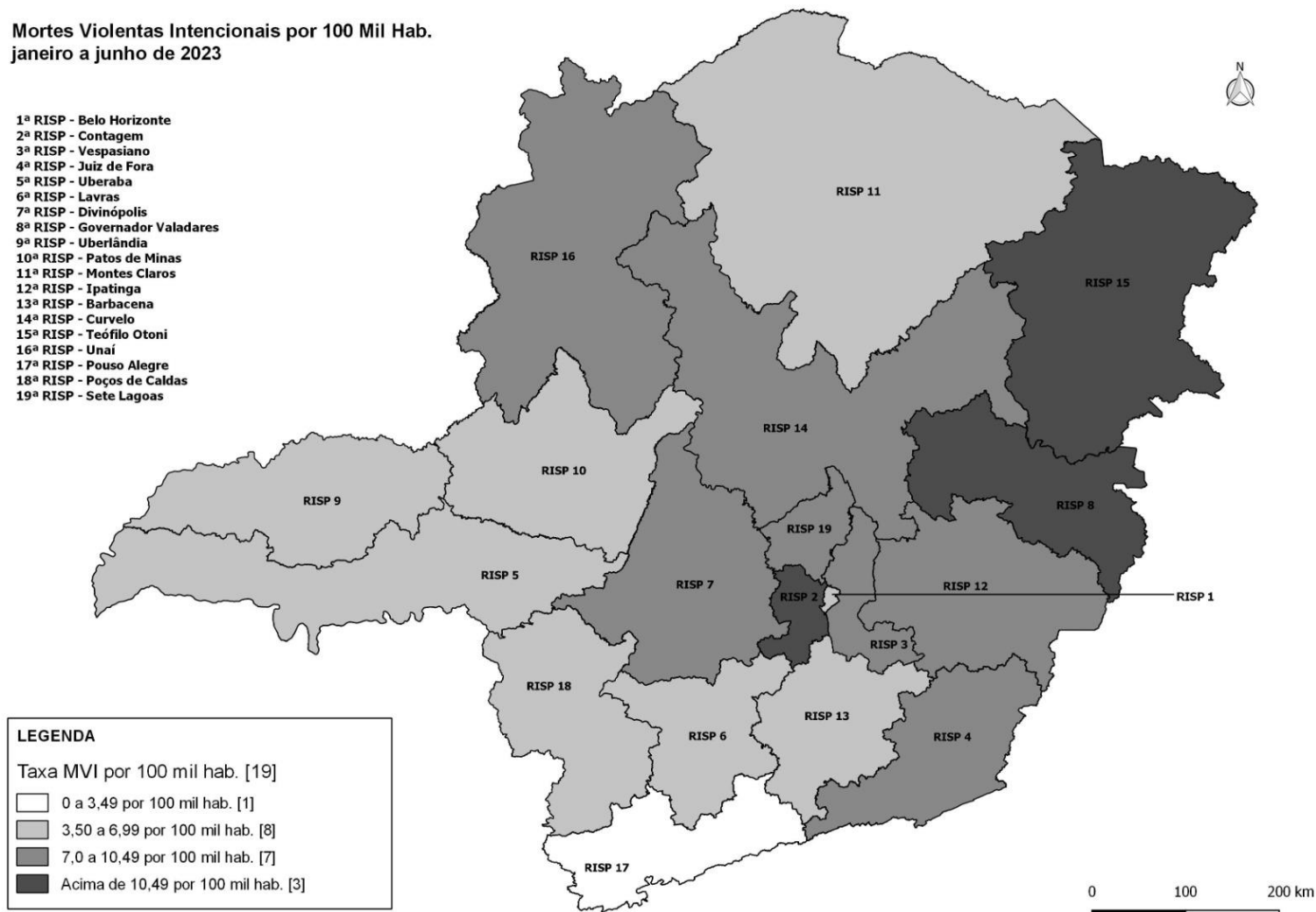




Mapa 2 – Temático da taxa por 100.000 habitantes de vítimas de mortes violentas intencionais por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Mortes Violentas Intencionais por 100 Mil Hab.
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



LEGENDA

Taxa MVI por 100 mil hab. [19]

- 0 a 3,49 por 100 mil hab. [1]
- 3,50 a 6,99 por 100 mil hab. [8]
- 7,0 a 10,49 por 100 mil hab. [7]
- Acima de 10,49 por 100 mil hab. [3]

Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



Tabela 3 – Quantitativo e percentual de vítimas de mortes violentas intencionais por faixa horária – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

FAIXA HORÁRIA	2022		2023	
	Quantitativo	Percentual	Quantitativo	Percentual
Madrugada	329	21,95%	339	22,78%
Manhã	257	17,14%	270	18,15%
Tarde	302	20,15%	324	21,77%
Noite	611	40,76%	555	37,30%
TOTAL	1.499	100,00%	1.488	100,00%

Gráfico 3 – Quantitativo e variação percentual anual de vítimas de mortes violentas intencionais por faixa horária – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

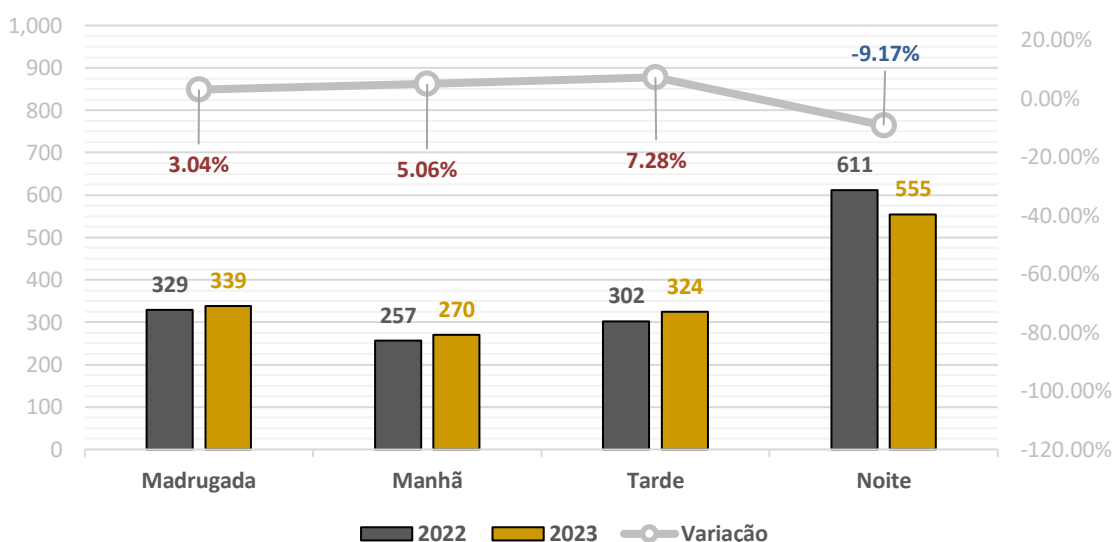


Tabela 4 – Quantitativo e percentual de vítimas de mortes violentas intencionais por dia da semana – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

DIA DA SEMANA	2022		2023	
	Quantitativo	Percentual	Quantitativo	Percentual
Domingo	291	19,41%	285	19,15%
Segunda-feira	184	12,27%	187	12,57%
Terça-feira	180	12,01%	169	11,36%
Quarta-feira	170	11,34%	178	11,96%
Quinta-feira	170	11,34%	190	12,77%
Sexta-feira	206	13,74%	205	13,78%
Sábado	298	19,88%	274	18,41%
TOTAL	1.499	100,00%	1.488	100,00%



Gráfico 4 – Quantitativo e variação percentual anual de mortes violentas intencionais por dia da semana – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

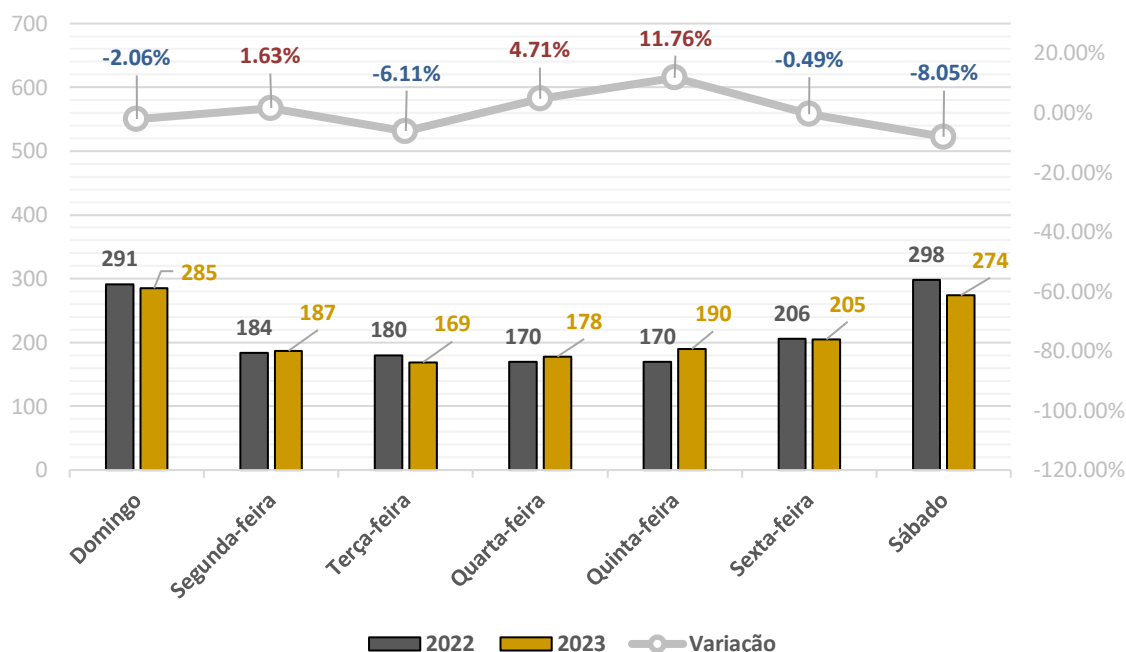


Tabela 5 – Quantitativo e percentual de vítimas de mortes violentas intencionais por faixa etária – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

FAIXA ETÁRIA	2022		2023	
	Quantitativo	Percentual	Quantitativo	Percentual
0 a 11 anos	17	1,13%	19	1,28%
12 a 17 anos	79	5,27%	52	3,49%
18 a 24 anos	353	23,55%	342	22,98%
25 a 30 anos	317	21,15%	284	19,09%
31 a 40 anos	348	23,22%	392	26,34%
41 a 50 anos	217	14,48%	224	15,05%
51 a 60 anos	99	6,60%	97	6,52%
Acima de 60 anos	67	4,47%	78	5,24%
Sem informações	2	0,13%	0	0,00%
TOTAL	1.499	100,00%	1.488	100,00%

Gráfico 5 – Quantitativo e variação percentual anual de vítimas de mortes violentas intencionais por faixa etária – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2022/2023.

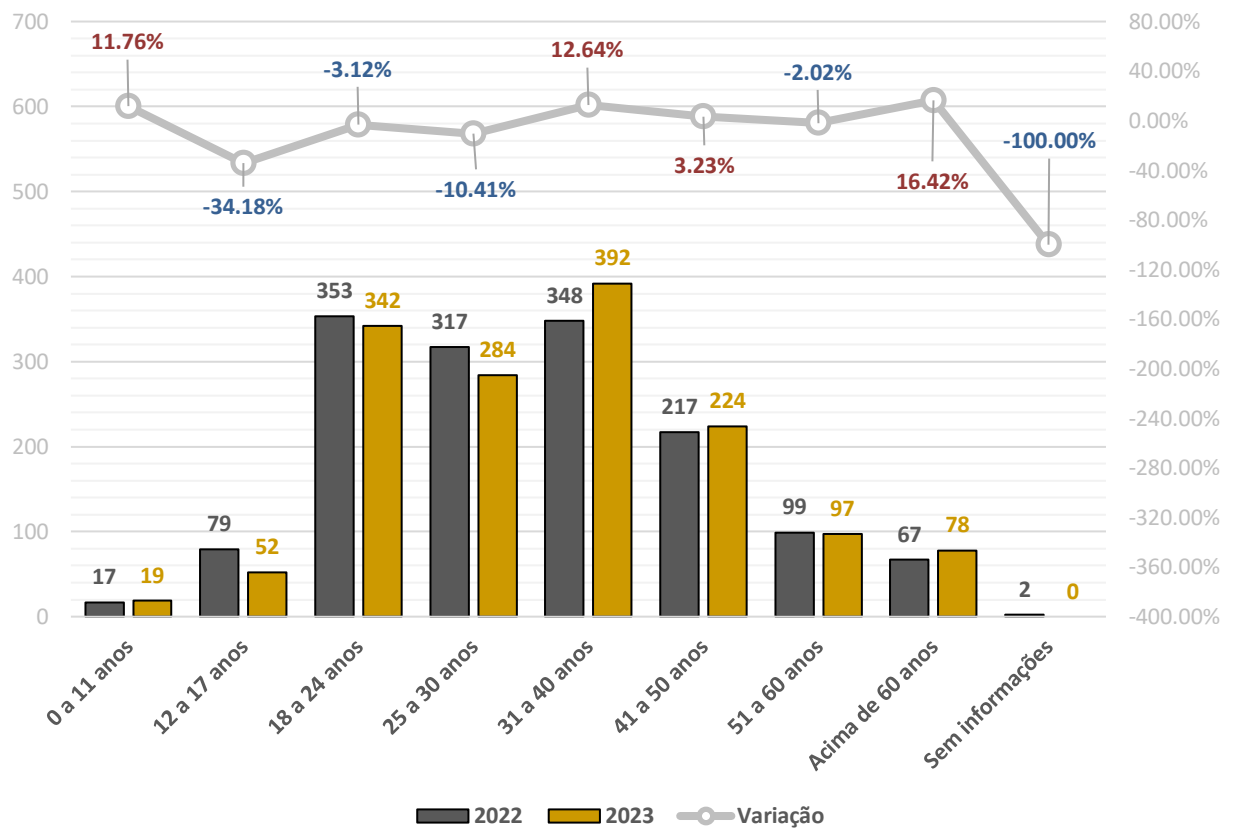
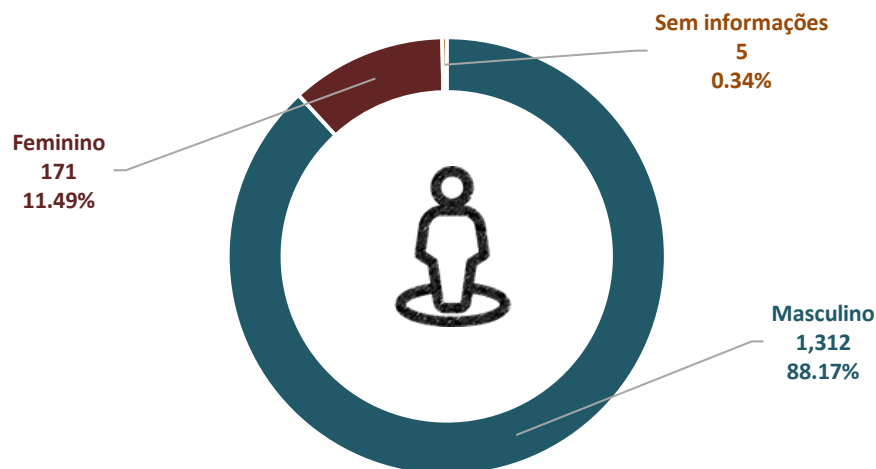


Gráfico 6 – Quantitativo e percentual de vítimas de mortes violentas intencionais por sexo – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.



OBSERVAÇÕES: No conjunto de **1.488 vítimas** foram identificadas **20 (vinte)** pessoas pertencentes a população LGBTQIAPN+, ou seja, **1,34%**. Lado outro, a classificação da vítima como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ não pressupõe, necessariamente, que a morte decorreu dessa condição. De igual modo, nem toda mulher vítima de MVI é vítima de feminicídio.



Gráfico 7 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de mortes violentas intencionais por cútis – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

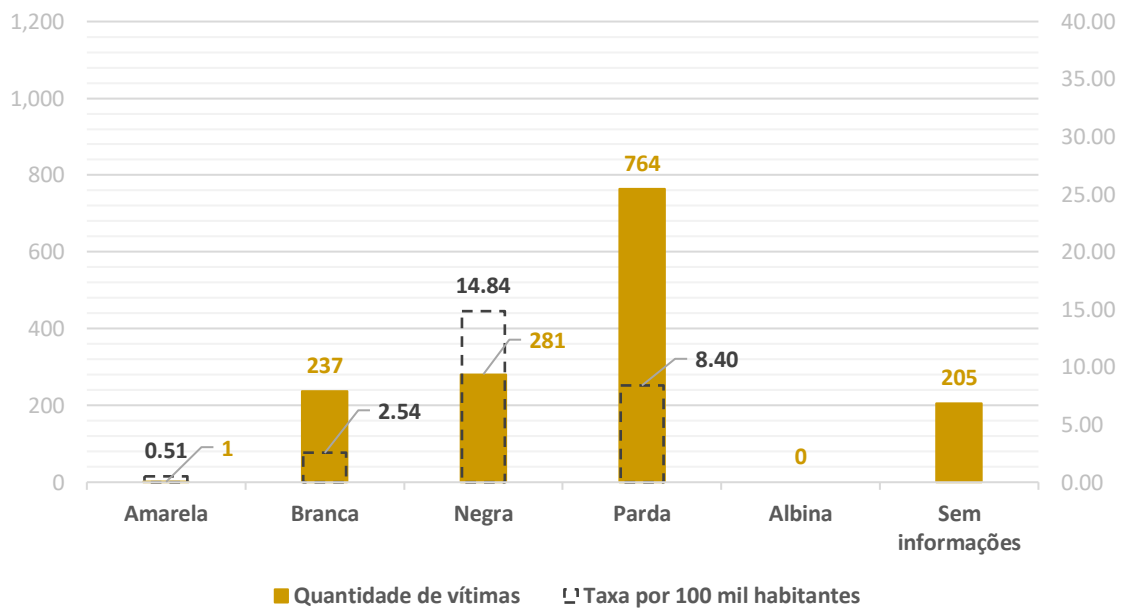


Gráfico 8 – Percentual de vítimas por motivações (ou causas) presumidas das mortes violentas intencionais – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

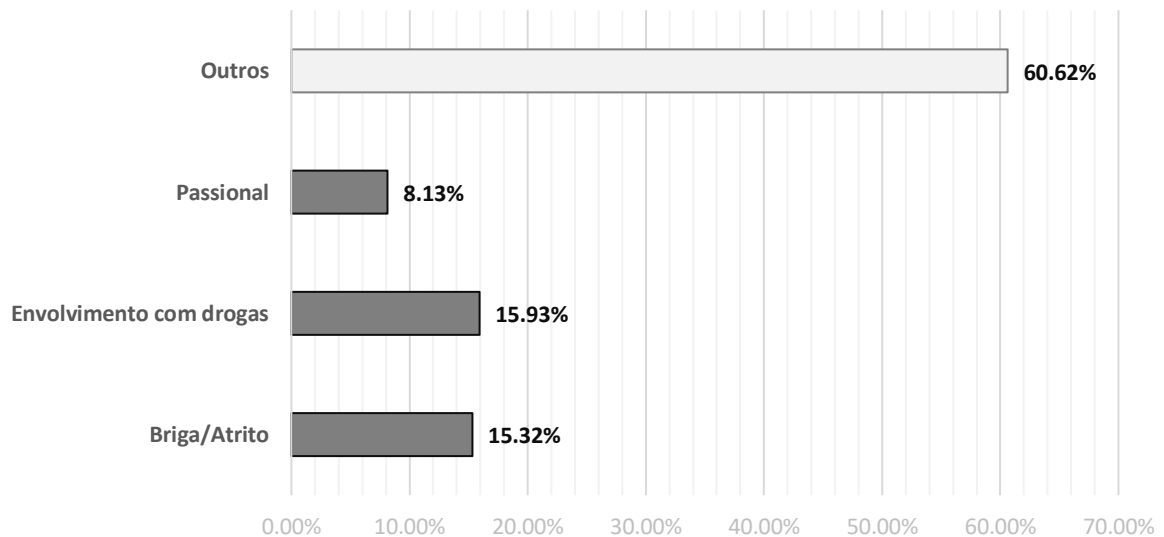




Gráfico 9 – Percentual de vítimas por meios utilizados para provocar as mortes violentas intencionais – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

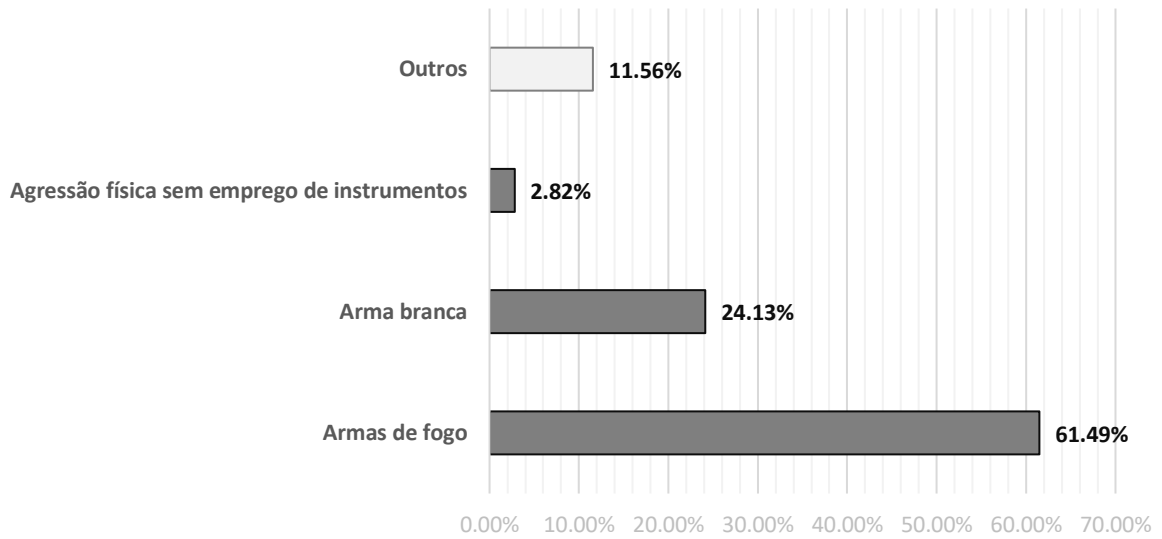


Gráfico 10 – Percentual de vítimas por locais do fato das mortes violentas intencionais – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

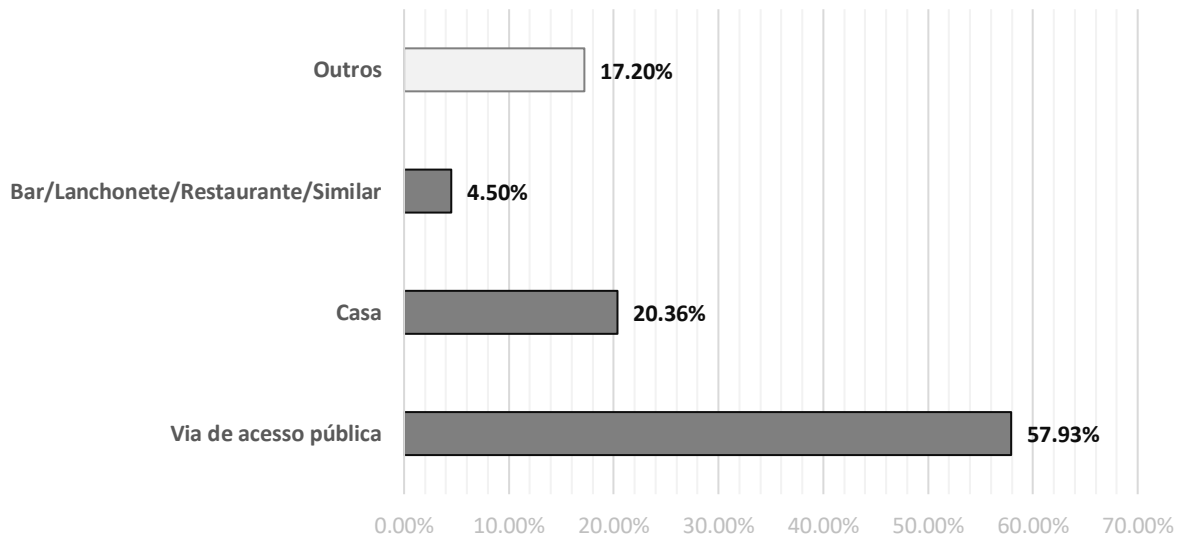




Tabela 6 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de homicídios por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Município	HOMICÍDIO	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
1ª RISP – Belo Horizonte	155	6,69
Belo Horizonte	155	6,69
2ª RISP – Contagem	202	10,60
Betim	45	10,93
Brumadinho	3	7,71
Contagem	58	9,33
Esmeraldas	9	10,51
Ibirité	22	12,90
Igarapé	3	6,54
Itaguara	3	21,67
Juatuba	2	6,51
Mario Campos	3	18,87
Mateus Leme	6	15,86
Ribeirão das Neves	41	12,43
São Joaquim de Bicas	6	17,47
Sarzedo	1	2,71
3ª RISP – Vespasiano	96	9,67
Caeté	2	5,16
Confins	1	13,61
Diogo de Vasconcelos	1	28,18
Itabirito	13	24,36
Jaboticatubas	4	19,60
Lagoa Santa	7	9,32
Mariana	6	9,77
Nova Lima	7	6,27
Ouro Preto	7	9,36
Raposos	1	6,14
Rio Acima	1	9,75
Sabará	11	8,50
Santa Luzia	15	6,85
São José da Lapa	2	7,67
Taquaraçu de Minas	2	47,35
Vespasiano	16	12,38
4ª RISP – Juiz de Fora	128	8,07
Além Paraíba	2	6,51
Araponga	4	49,70
Astolfo Dutra	1	7,07
Bicas	2	14,31
Canaã	1	21,21
Carangola	2	6,40
Cataguases	1	1,51
Coimbra	1	14,05
Divino	2	9,66
Dores do Turvo	1	20,05
Ervália	4	19,75
Goianá	1	24,67
Guidoval	2	28,05
Guiricema	2	25,71
Juiz de Fora	44	8,14
Leopoldina	1	1,96
Lima Duarte	1	5,81
Mar de Espanha	1	7,86
Matias Barbosa	1	7,08
Miraí	1	7,34



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

Muriaé	6	5,76
Pirapetinga	1	9,03
Rio Novo	1	11,74
Rodeiro	2	23,08
São Geraldo	2	19,45
São João Nepomuceno	2	7,82
São Miguel do Anta	1	15,79
Senador Firmino	2	25,92
Teixeiras	4	32,64
Ubá	12	11,61
Viçosa	17	22,24
Visconde do Rio Branco	3	7,66
5ª RISP – Uberaba	34	4,13
Araxá	3	2,69
Campina Verde	1	5,55
Campo Florido	1	11,81
Carneirinho	2	21,23
Conceição das Alagoas	2	7,05
Fronteira	1	6,88
Frutal	1	1,71
Iturama	2	5,22
Nova Ponte	1	6,85
Sacramento	1	3,75
Santa Juliana	2	12,71
Uberaba	17	5,03
6ª RISP – Lavras	40	4,54
Aguanil	1	22,95
Boa Esperança	1	2,51
Bom Sucesso	1	5,83
Campo Belo	5	9,56
Candeias	1	7,14
Carmo da Cachoeira	1	8,66
Carmo da Mata	1	9,08
Cristais	1	8,20
Guapé	3	21,78
Ingá	1	38,76
Lambari	2	9,80
Lavras	7	6,68
Luminárias	1	17,90
Monsenhor Paulo	1	11,99
Nepomuceno	2	7,99
Perdões	1	4,68
Piracema	2	29,85
Três Corações	3	3,97
Três Pontas	3	5,43
Varginha	2	1,47
7ª RISP – Divinópolis	97	8,20
Abaeté	1	4,41
Araújos	1	10,87
Arcos	2	4,83
Bambuí	2	8,49
Bom Despacho	4	7,73
Carmo do Cajuru	1	4,26
Cláudio	2	6,63
Córrego Danta	1	33,78
Divinópolis	23	9,95
Dores do Indaiá	1	7,92
Formiga	5	7,33
Iguatama	1	14,65



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

Itatiaiuçu	1	7,71
Itaúna	13	13,31
Lagoa da Prata	2	3,89
Luz	1	5,59
Maravilhas	1	13,64
Martinho Campos	1	7,14
Nova Serrana	11	10,42
Onça de Pitangui	2	67,36
Papagaios	3	21,55
Pará de Minas	4	4,12
Pequi	1	24,07
Pimenta	1	11,68
Pitangui	1	3,75
Pompéu	7	22,55
São Gonçalo do Pará	3	25,49
São Sebastião do Oeste	1	11,34
8ª RISP – Governador Valadares	87	12,04
Aimorés	5	19,79
Alpercata	2	28,97
Central de Minas	2	32,41
Coluna	2	24,50
Conselheiro Pena	4	19,21
Engenheiro Caldas	1	7,34
Frei Inocêncio	1	12,16
Goiabeira	1	35,34
Governador Valadares	41	15,94
Guanhães	4	12,41
Itabirinha	3	28,95
Itanhomi	3	26,96
Itueta	1	16,52
Mantena	1	3,77
Peçanha	1	5,73
Periquito	2	30,52
Resplendor	1	5,81
Rio Vermelho	1	7,91
Santa Efigênia de Minas	1	24,76
Santa Maria do Suaçuí	1	7,82
Santa Rita do Itueto	1	17,16
São João do Mantenhinha	1	18,76
São João Evangelista	2	13,06
Sardoá	2	39,18
Virgolândia	3	65,91
9ª RISP – Uberlândia	44	4,00
Araguari	4	3,40
Araporã	1	11,79
Capinópolis	2	13,65
Gurinhata	1	19,26
Ipiacu	1	26,49
Ituiutaba	3	2,93
Monte Alegre de Minas	1	4,96
Prata	2	7,06
Santa Vitória	1	4,77
Uberlândia	28	3,93
10ª RISP – Patos de Minas	35	6,55
Carmo do Paranaíba	4	13,79
Coromandel	1	3,46
Guimarânia	1	11,80
Iraí de Minas	1	13,93
Lagoa Formosa	1	5,29



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

Monte Carmelo	1	2,10
Patos de Minas	11	6,91
Patrocínio	7	7,79
Presidente Olegário	3	15,99
São Gotardo	3	7,33
Serra do Salitre	2	16,95
11ª RISP – Montes Claros	66	4,55
Bocaiúva	2	4,16
Botumirim	1	17,27
Brasília de Minas	1	3,12
Capitão Enéas	1	7,09
Coração de Jesus	2	7,88
Espinoso	1	3,28
Francisco Dumont	2	44,41
Indaiabira	1	15,76
Itacambira	1	23,52
Itacarambi	1	5,81
Jaíba	2	5,31
Janaúba	4	5,66
Januária	4	6,14
Josenópolis	2	55,10
Manga	1	5,29
Mirabela	1	7,33
Miravânia	1	25,09
Montes Claros	16	3,86
Ninheira	1	9,44
Padre Carvalho	1	19,77
Pai Pedro	1	18,01
Pedras de Maria da Cruz	2	19,17
Porteirinha	1	2,67
Rio Pardo de Minas	2	7,07
São Francisco	4	7,58
São João da Ponte	2	8,36
São João das Missões	2	15,36
São João do Pacuí	2	50,35
São João do Paraíso	2	8,36
Taiobeiras	2	6,05
12ª RISP – Ipatinga	150	8,61
Acaiaca	1	25,58
Açucena	1	11,18
Antônio Dias	1	10,85
Belo Oriente	4	16,72
Bom Jesus do Galho	3	20,64
Caparaó	1	19,81
Caratinga	10	11,45
Chalé	1	16,46
Coronel Fabriciano	15	14,32
Córrego Novo	1	34,78
Durandé	3	38,38
Espera Feliz	2	8,30
Ferros	1	10,43
Guaraciaba	1	10,25
Iapu	1	8,31
Inhapim	2	8,81
Ipaba	1	5,84
Ipanema	4	20,49
Ipatinga	14	6,15
Itabira	5	4,41
Jaguarapu	1	32,34
Jequiri	6	48,31



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

João Monlevade	5	6,24
Lajinha	4	19,20
Luisburgo	1	14,38
Manhuaçu	7	7,62
Manhumirim	2	9,70
Matipó	1	5,39
Mesquita	1	19,84
Mutum	4	14,47
Naque	2	31,73
Nova Era	2	11,47
Oratórios	1	20,34
Piedade de Ponte Nova	1	25,15
Ponte Nova	4	6,92
Raul Soares	1	4,27
Rio Piracicaba	1	6,83
Santa Bárbara	1	3,28
Santa Bárbara do Leste	1	11,82
Santa Margarida	2	12,20
Santa Maria de Itabira	1	9,54
Santa Rita de Minas	2	29,53
Santana do Manhuaçu	2	22,25
Santana do Paraíso	3	6,70
São José do Goiabal	2	37,06
São Pedro dos Ferros	1	13,95
Simonésia	6	30,38
Timóteo	8	9,81
Ubaporanga	2	15,36
Urucânia	2	18,87
Vermelho Novo	1	20,41
13ª RISP – Barbacena	31	3,63
Barbacena	3	2,39
Barroso	3	14,94
Capela Nova	1	22,93
Congonhas	3	5,67
Conselheiro Lafaiete	7	5,32
Dores de Campos	1	9,99
Ouro Branco	1	2,58
Porto Firme	2	18,92
Rio Espera	1	18,42
Santos Dumont	2	4,72
São João del Rei	6	6,65
São Vicente de Minas	1	14,70
14ª RISP – Curvelo	48	7,08
Água Boa	1	7,94
Angelândia	1	12,96
Buritizero	3	12,55
Capelinha	3	7,57
Carbonita	2	23,50
Conceição do Mato Dentro	3	12,95
Congonhas do Norte	2	41,40
Curvelo	4	4,96
Diamantina	2	4,19
Felixlândia	1	7,15
Itamarandiba	4	12,14
Jequitai	3	46,27
Minas Novas	1	4,10
Morro do Pilar	1	31,92
Pirapora	3	5,40
Santa Fé de Minas	1	28,39
Santo Antônio do Itambé	1	25,54



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

São Gonçalo do Rio Preto	1	32,98
São Romão	2	19,39
Serro	2	9,11
Três Marias	3	10,38
Turmalina	1	5,00
Várzea da Palma	3	8,89
15ª RISP – Teófilo Otoni	89	10,78
Águas Formosas	3	16,26
Almenara	2	4,95
Araçuaí	2	5,83
Cachoeira de Pajeú	2	21,95
Carlos Chagas	6	32,23
Divisa Alegre	1	15,82
Divisópolis	1	9,79
Itaipé	4	38,23
Itambacuri	2	9,50
Itaobim	3	15,66
Itinga	2	14,55
Jacinto	2	18,11
Jequitinhonha	6	24,99
Joáima	3	21,60
Ladainha	1	6,95
Malacacheta	2	11,42
Mata Verde	1	10,97
Medina	3	14,88
Nanuque	7	19,98
Novo Cruzeiro	3	11,12
Novo Oriente de Minas	1	9,73
Ouro Verde de Minas	2	34,74
Padre Paraíso	4	23,08
Palmópolis	1	15,87
Ponto dos Volantes	1	9,19
Poté	5	36,59
Rubim	2	19,42
Santa Helena de Minas	1	16,84
São José do Divino	1	28,87
Serra dos Aimorés	4	57,60
Setubinha	1	10,08
Teófilo Otoni	9	6,55
Virgem da Lapa	1	8,47
16ª RISP – Unai	35	9,27
Brasilândia de Minas	4	26,63
Buritiz	2	8,32
Dom Bosco	1	27,05
Formoso	2	25,16
João Pinheiro	2	4,27
Paracatu	14	14,89
Unai	9	10,39
Vazante	1	5,01
17ª RISP – Pouso Alegre	23	2,24
Baependi	1	5,44
Bocaina de Minas	1	18,70
Camanducaia	1	3,83
Caxambu	1	4,75
Itajubá	3	3,22
Itanhandu	1	6,56
Minduri	1	26,73
Ouro Fino	1	3,12
Pouso Alegre	11	7,23



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

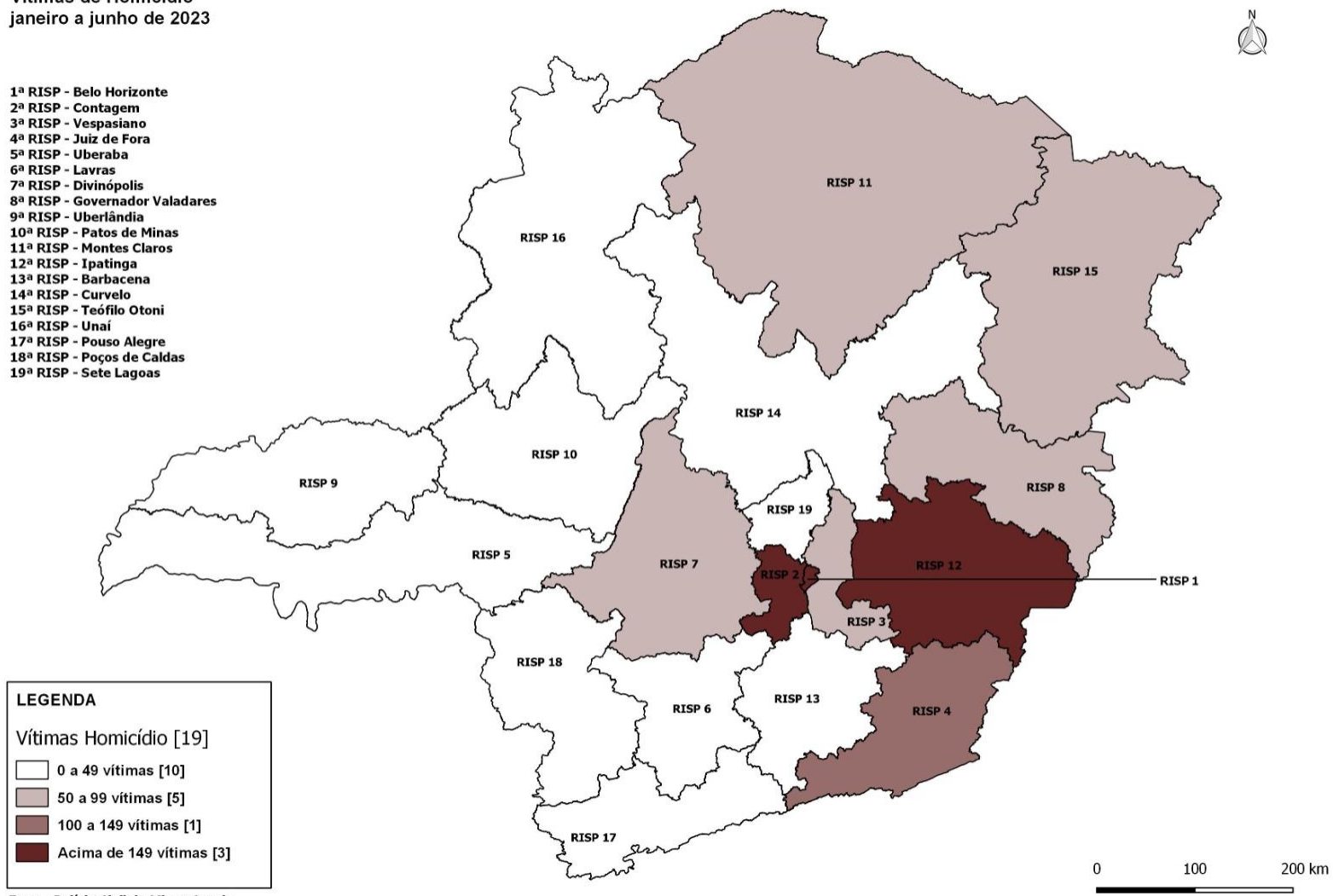
Pouso Alto	1	15,23
Soledade de Minas	1	17,82
18ª RISP – Poços de Caldas	35	3,16
Alfenas	3	3,80
Andradas	3	7,40
Arceburgo	1	10,90
Campo do Meio	1	8,79
Divisa Nova	1	17,09
Guaxupé	1	1,96
Ibiraci	3	27,40
Juruiaia	1	9,02
Monte Belo	1	7,67
Monte Santo de Minas	1	4,79
Passos	7	6,25
Poços de Caldas	6	3,66
São João Batista do Glória	1	13,07
São José da Barra	1	12,83
São Sebastião do Paraíso	4	5,57
19ª RISP – Sete Lagoas	32	7,39
Baldim	2	26,70
Jequitibá	1	17,00
Matozinhos	1	2,66
Paraopeba	4	16,59
Pedro Leopoldo	14	22,37
Prudente de Moraes	2	17,44
Santana de Pirapama	1	14,22
Sete Lagoas	7	3,08
TOTAL (Minas Gerais)	1.427	6,95



Mapa 3 – Temático do quantitativo de vítimas de homicídios por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Vítimas de Homicídio
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



LEGENDA

Vítimas Homicídio [19]

- 0 a 49 vítimas [10]
- 50 a 99 vítimas [5]
- 100 a 149 vítimas [1]
- Acima de 149 vítimas [3]

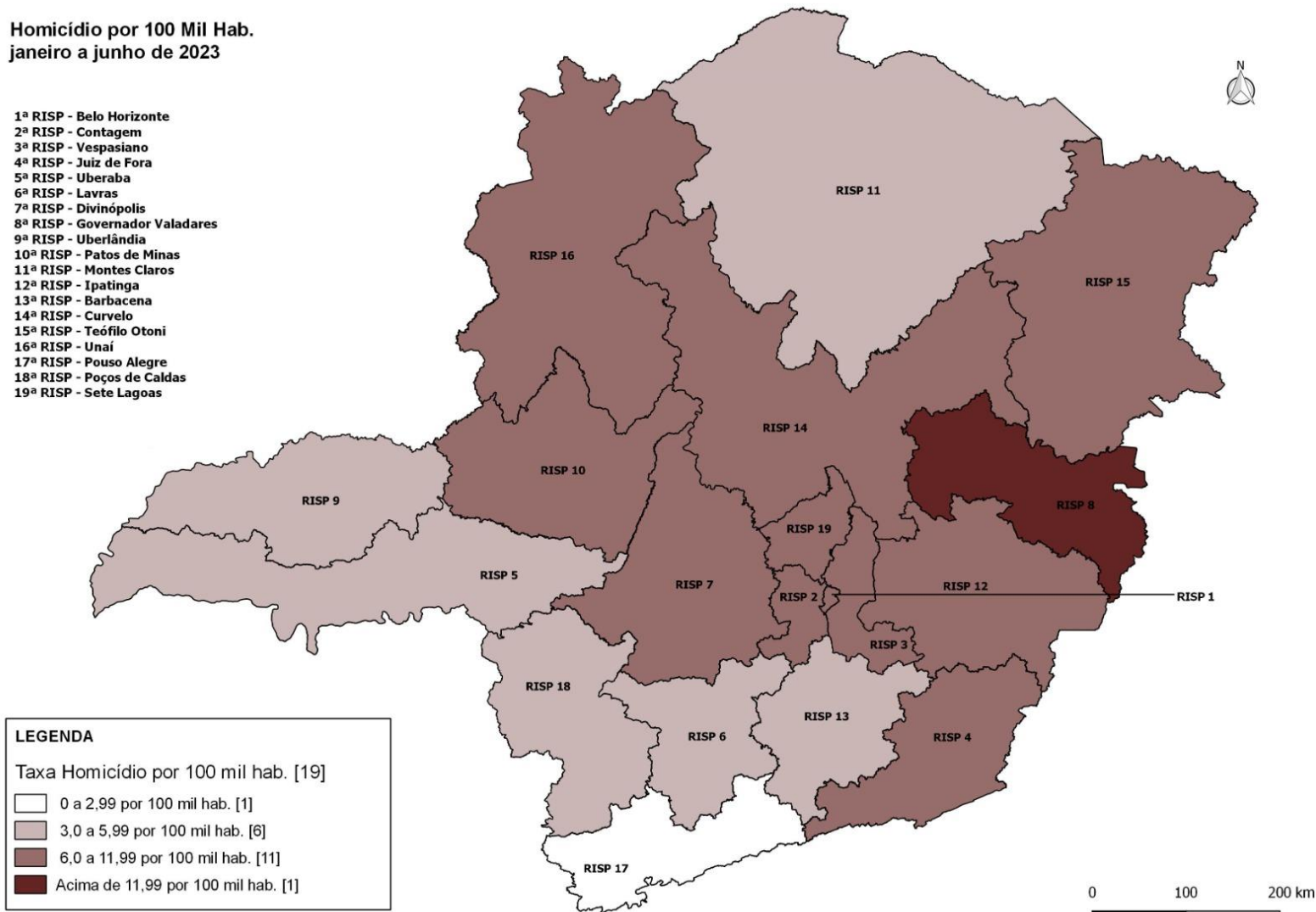
Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



Mapa 4 – Temático da taxa por 100.000 habitantes de vítimas de homicídios por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Homicídio por 100 Mil Hab.
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



LEGENDA

Taxa Homicídio por 100 mil hab. [19]

- 0 a 2,99 por 100 mil hab. [1]
- 3,0 a 5,99 por 100 mil hab. [6]
- 6,0 a 11,99 por 100 mil hab. [11]
- Acima de 11,99 por 100 mil hab. [1]

Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



Tabela 7 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de homicídios classificados como feminicídio e morte decorrente de intervenção policial – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

CLASSIFICAÇÃO DO HOMICÍDIO	HOMICÍDIO		
	Instituição	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
Outros	-	1.290	6,28
Feminicídio	-	87	0,83*
Morte decorrente de intervenção policial	PCMG	0	
	PMMG	47	
	CBMMG	0	0,24
	Polícia Penal de MG	0	
	Guarda Civil Municipal	0	
	PM de São Paulo	3	
TOTAL		1.427	6,95

OBSERVAÇÕES: *Taxa calculada apenas com base na população do sexo feminino.

Tabela 8 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes mulheres de vítimas de homicídios classificados como feminicídio por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Município	HOMICÍDIO/FEMINICÍDIO	
	Quantidade	Taxa 100.000 mulheres
1ª RISP – Belo Horizonte	8	0,65
Belo Horizonte	8	0,65
2ª RISP – Contagem	13	1,33
Betim	4	1,88
Contagem	5	1,54
Ibirité	1	1,14
Igarapé	1	4,32
Ribeirão das Neves	2	1,20
3ª RISP – Vespasiano	1	0,20
Ouro Preto	1	2,61
4ª RISP – Juiz de Fora	4	0,49
Bicas	1	13,70
Guiricema	1	25,68
Juiz de Fora	1	0,35
Muriaé	1	1,84
5ª RISP – Uberaba	3	0,72
Itutama	1	5,17
Uberaba	2	1,14
6ª RISP – Lavras	1	0,22
Três Pontas	1	3,53
7ª RISP – Divinópolis	1	0,17
Arcos	1	4,79
8ª RISP – Governador Valadares	6	1,62
Alpercata	1	28,61
Central de Minas	1	31,83
Conselheiro Pena	1	9,46
Governador Valadares	1	0,74



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

Itabirinha	1	18,83
Santa Rita do Itueto	1	34,39
9ª RISP – Uberlândia	7	1,24
Araguari	2	3,32
Capinópolis	1	13,48
Ituiutaba	1	1,88
Monte Alegre de Minas	1	9,97
Uberlândia	2	0,54
10ª RISP – Patos de Minas	1	0,37
Coromandel	1	6,96
11ª RISP – Montes Claros	3	0,41
Brasília de Minas	1	6,20
Espinosa	1	6,47
Ninheira	1	19,41
12ª RISP – Ipatinga	13	1,46
Acaiaca	1	49,70
Caratinga	2	4,46
Coronel Fabriciano	1	1,82
Ipatinga	3	2,52
Jequeri	1	16,08
João Monlevade	1	2,39
Mesquita	1	39,76
Santa Bárbara do Leste	1	24,10
Santana do Manhuaçu	1	22,80
Santana do Paraíso	1	4,41
13ª RISP – Barbacena	1	0,23
Conselheiro Lafaiete	1	1,46
14ª RISP – Curvelo	2	0,58
Diamantina	1	4,08
Itamarandiba	1	6,09
15ª RISP – Teófilo Otoni	3	0,72
Divisópolis	1	20,13
Novo Cruzeiro	1	7,34
Padre Paraíso	1	11,43
16ª RISP – Unai	6	3,20
Paracatu	4	8,43
Unai	2	4,63
17ª RISP – Pouso Alegre	4	0,78
Bocaina de Minas	1	39,23
Caxambu	1	9,08
Itajubá	1	2,10
Ouro Fino	1	6,17
18ª RISP – Poços de Caldas	6	1,07
Alfenas	1	2,46
Andradas	1	4,88
Divisa Nova	1	35,51
Juruáia	1	18,19
Monte Santo de Minas	1	9,55
Poços de Caldas	1	1,17
19ª RISP – Sete Lagoas	4	1,79
Matozinhos	1	5,14



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

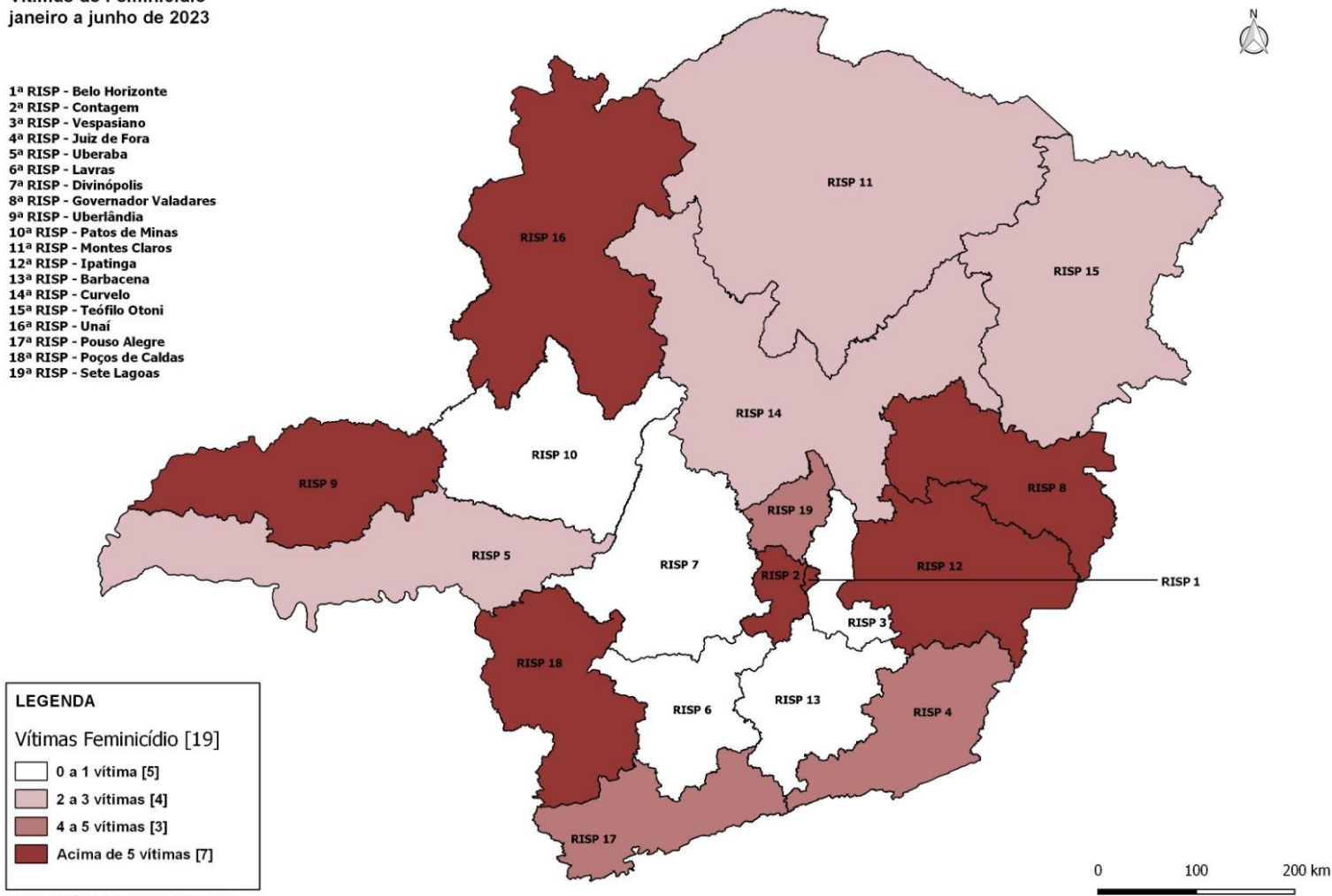
Paraopeba	2	16,20
Pedro Leopoldo	1	3,06
<hr/>		
TOTAL (Minas Gerais)	87	0,83



Mapa 5 – Temático do quantitativo de vítimas de homicídios classificados como feminicídio por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Vítimas de Feminicídio
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



LEGENDA

Vítimas Feminicídio [19]

- 0 a 1 vítima [5]
- 2 a 3 vítimas [4]
- 4 a 5 vítimas [3]
- Acima de 5 vítimas [7]

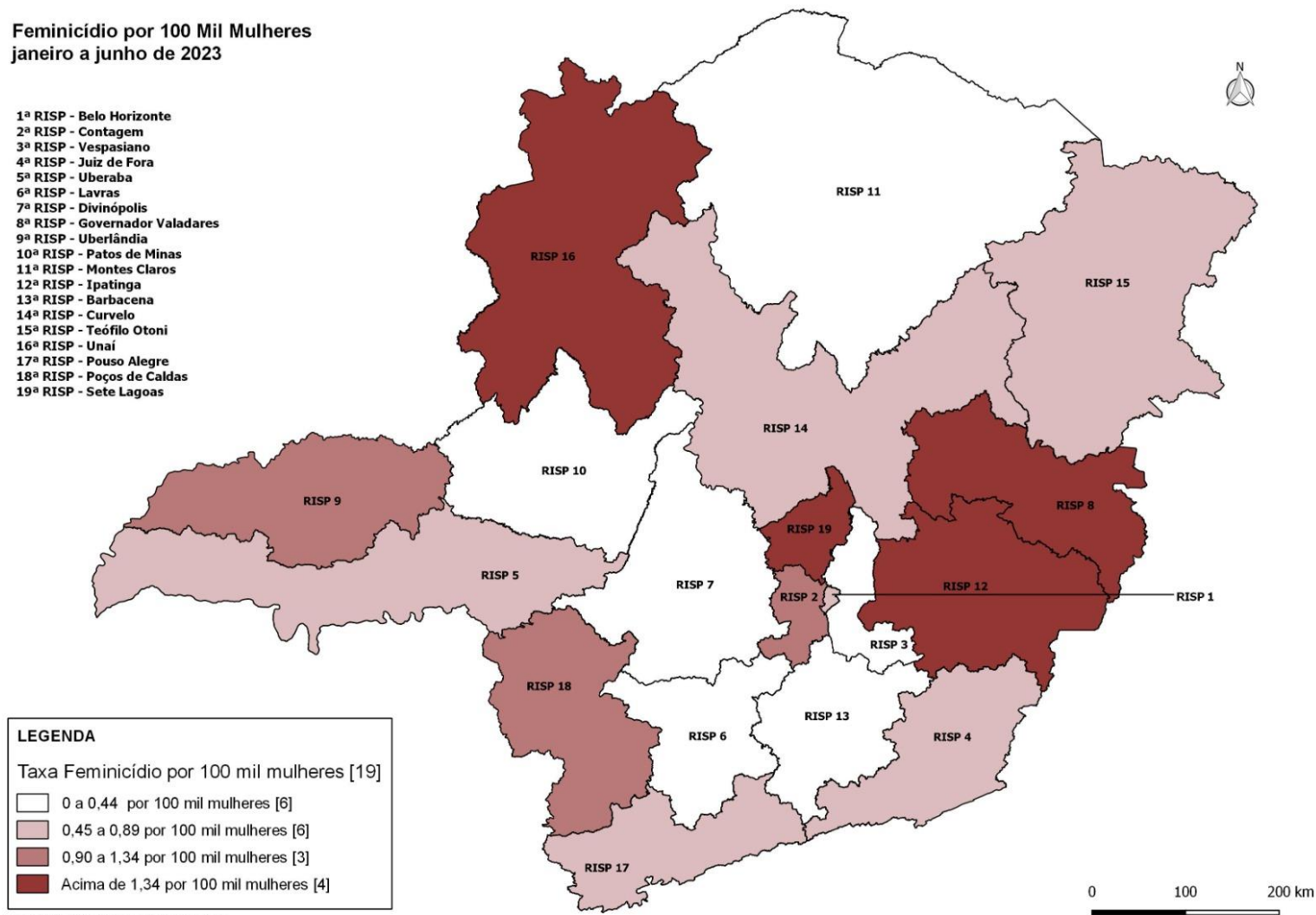
Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



Mapa 6 – Temático da taxa por 100.000 habitantes mulheres de vítimas de homicídios classificados como feminicídio por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Feminicídio por 100 Mil Mulheres
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



LEGENDA

Taxa Feminicídio por 100 mil mulheres [19]

- 0 a 0,44 por 100 mil mulheres [6]
- 0,45 a 0,89 por 100 mil mulheres [6]
- 0,90 a 1,34 por 100 mil mulheres [3]
- Acima de 1,34 por 100 mil mulheres [4]

Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



Tabela 9 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de homicídios classificados como morte decorrente de intervenção policial por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Município	HOMICÍDIO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
1ª RISP – Belo Horizonte	6	0,26
Belo Horizonte	6	0,26
2ª RISP – Contagem	13	0,68
Betim	3	0,73
Contagem	3	0,48
Esmeraldas	1	1,17
Ibirité	1	0,59
Igarapé	1	2,18
Mário Campos	2	12,58
Ribeirão das Neves	2	0,61
3ª RISP – Vespasiano	3	0,30
Jaboticatubas	1	4,90
Sabará	1	0,77
Vespasiano	1	0,77
6ª RISP – Lavras	5	0,57
Candeias	1	7,14
Guapé	2	14,52
Lambari	1	4,90
Varginha	1	0,73
7ª RISP – Divinópolis	1	0,08
Formiga	1	1,47
8ª RISP – Governador Valadares	1	0,14
Central de Minas	1	16,20
9ª RISP – Uberlândia	2	0,18
Uberlândia	2	0,28
10ª RISP – Patos de Minas	1	0,19
Patrocínio	1	1,11
11ª RISP – Montes Claros	4	0,28
Itacambira	1	23,52
Januária	1	1,53
Montes Claros	1	0,24
Pedras de Maria da Cruz	1	9,58
13ª RISP – Barbacena	2	0,23
Conselheiro Lafaiete	2	1,52
14ª RISP – Curvelo	1	0,15
Jequitaí	1	15,42
15ª RISP – Teófilo Otoni	2	0,24
Águas Formosas	1	5,42
Poté	1	7,32
16ª RISP – Unai	2	0,53
Brasilândia de Minas	1	6,66
Dom Bosco	1	27,05
17ª RISP – Pouso Alegre	3	0,29



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

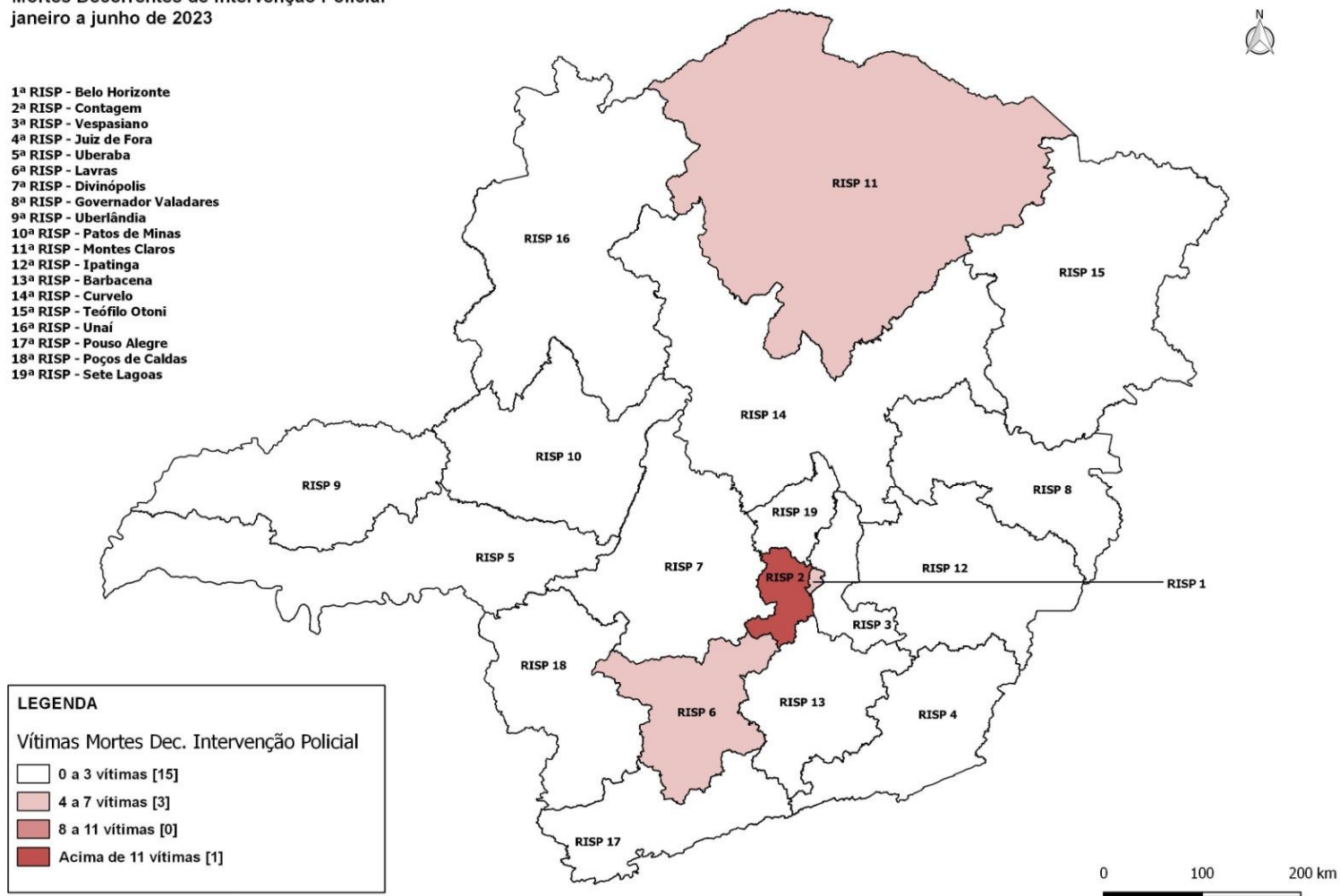
Pouso Alegre	2	1,31
Soledade de Minas	1	17,82
18ª RISP – Poços de Caldas	3	0,27
Ibiraci	3	27,40
19ª RISP – Sete Lagoas	1	0,23
Pedro Leopoldo	1	1,60
TOTAL (Minas Gerais)	50	0,24



Mapa 7 – Temático do quantitativo de vítimas de homicídios classificados como morte decorrente de intervenção policial por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Mortes Decorrentes de Intervenção Policial
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



Mapa 8 – Temático da taxa por 100.000 habitantes de homicídios classificados como morte decorrente de intervenção policial por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Mortes Decorrentes de Intervenção Policial por 100 Mil Hab.
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas

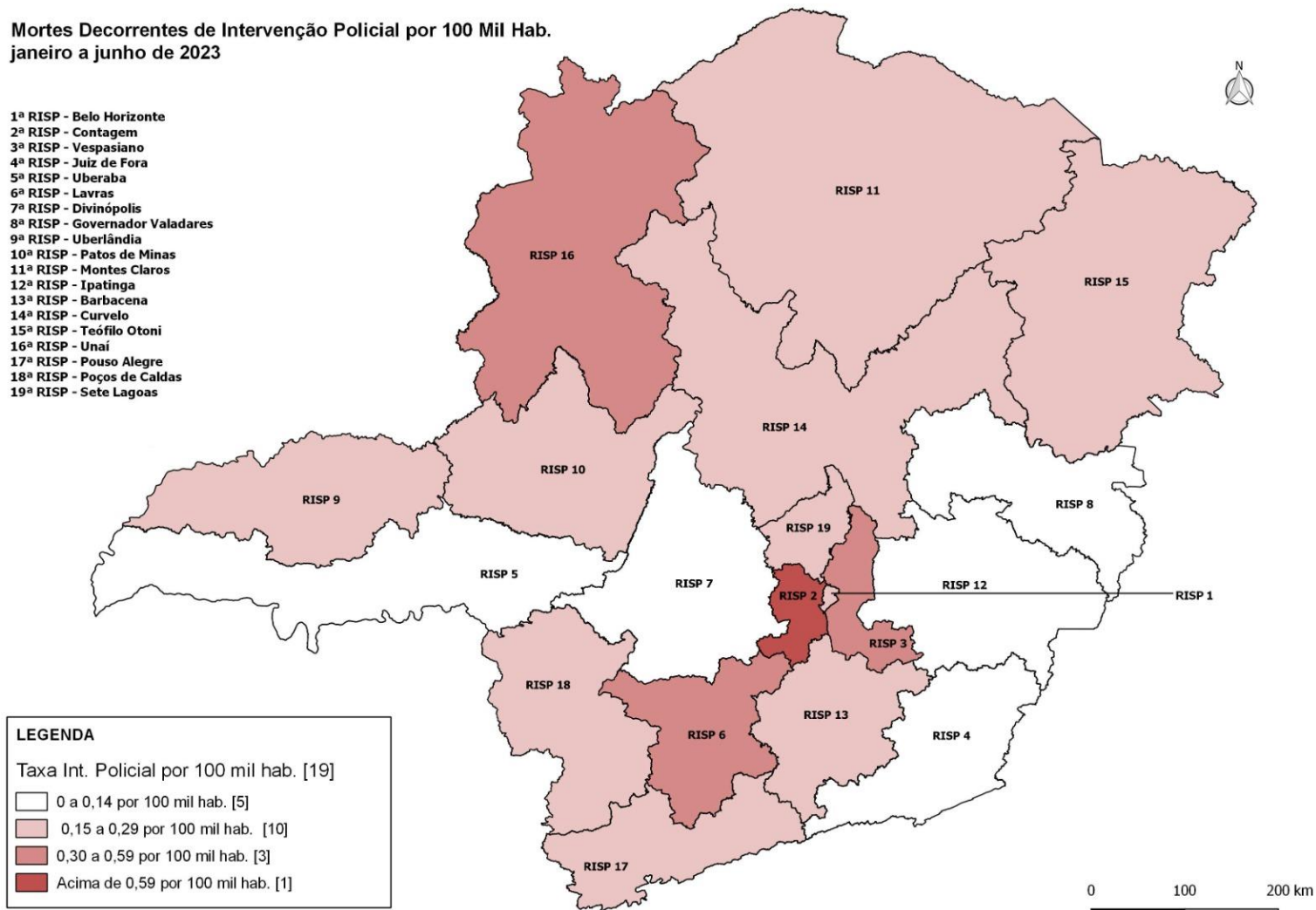




Tabela 10 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de latrocínios por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Município	LATROCÍNIO	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
1ª RISP – Belo Horizonte	3	0,13
Belo Horizonte	3	0,13
2ª RISP – Contagem	4	0,21
Betim	1	0,23
Contagem	1	0,16
Esmeraldas	1	0,97
Ribeirão das Neves	1	0,30
4ª RISP – Juiz de Fora	2	0,13
Carangola	1	3,25
São Geraldo	1	9,74
5ª RISP – Uberaba	2	0,24
Frutal	1	1,57
Planura	2	9,52
6ª RISP – Lavras	3	0,34
Carmo da Mata	1	9,14
Passa Tempo	1	10,86
Três Corações	1	1,33
7ª RISP – Divinópolis	4	0,34
Divinópolis	1	0,40
Itaúna	1	1,04
Pompéu	1	3,28
Santo Antônio do Monte	1	3,53
8ª RISP – Governador Valadares	5	0,69
Alpercata	1	15,62
Galiléia	2	32,43
Governador Valadares	2	0,76
9ª RISP – Uberlândia	6	0,55
Centralina	1	9,80
Ituiutaba	2	2,05
Tupaciguara	1	3,92
Uberlândia	2	0,28
10ª RISP – Patos de Minas	2	0,37
Carmo do Paranaíba	1	3,46
Presidente Olegário	1	5,14
11ª RISP – Montes Claros	1	0,07
São Francisco	1	1,95
12ª RISP – Ipatinga	1	0,06
Santana do Paraíso	1	2,69
14ª RISP – Curvelo	1	0,15
Curvelo	1	1,21
15ª RISP – Teófilo Otoni	4	0,48
Nanuque	2	5,77
Pedra Azul	1	4,09
Serra dos Aimorés	1	14,60



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA POLICIAL
Diretoria de Estatística e Análise Criminal

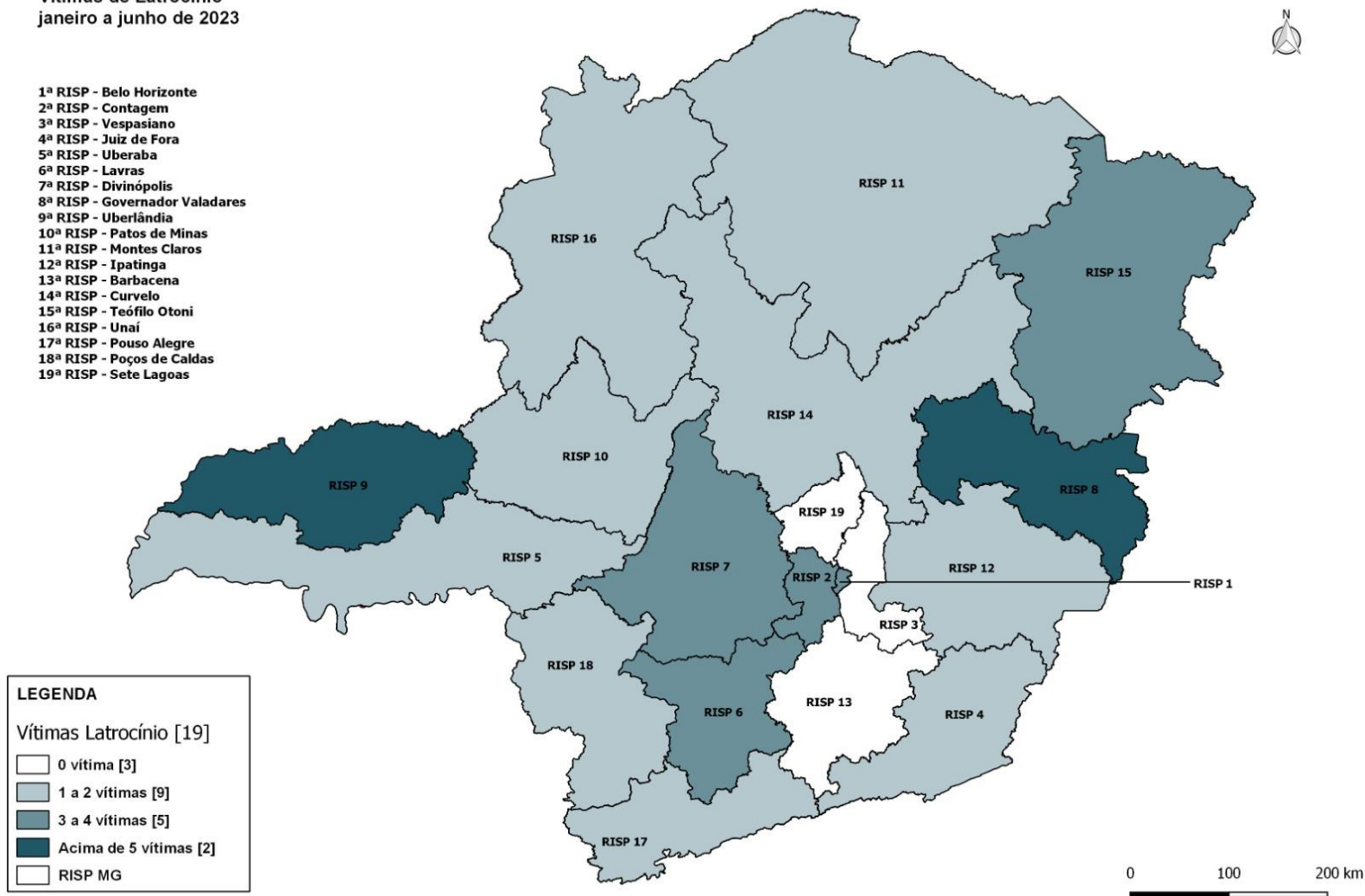
16ª RISP – Unai	1	0,26
Arinos	1	5,40
17ª RISP – Pouso Alegre	2	0,19
Baependi	1	5,48
Itamonte	1	6,86
18ª RISP – Poços de Caldas	2	0,18
Itamogi	1	9,28
Passos	1	0,90
<hr/>		
TOTAL (Minas Gerais)	43	0,21
<hr/>		



Mapa 9 – Temático do quantitativo de vítimas de latrocínios por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Vítimas de Latrocínio
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



Mapa 10 – Temático da taxa por 100.000 habitantes de vítimas de latrocínios por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Latrocínio por 100 Mil Hab.
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas

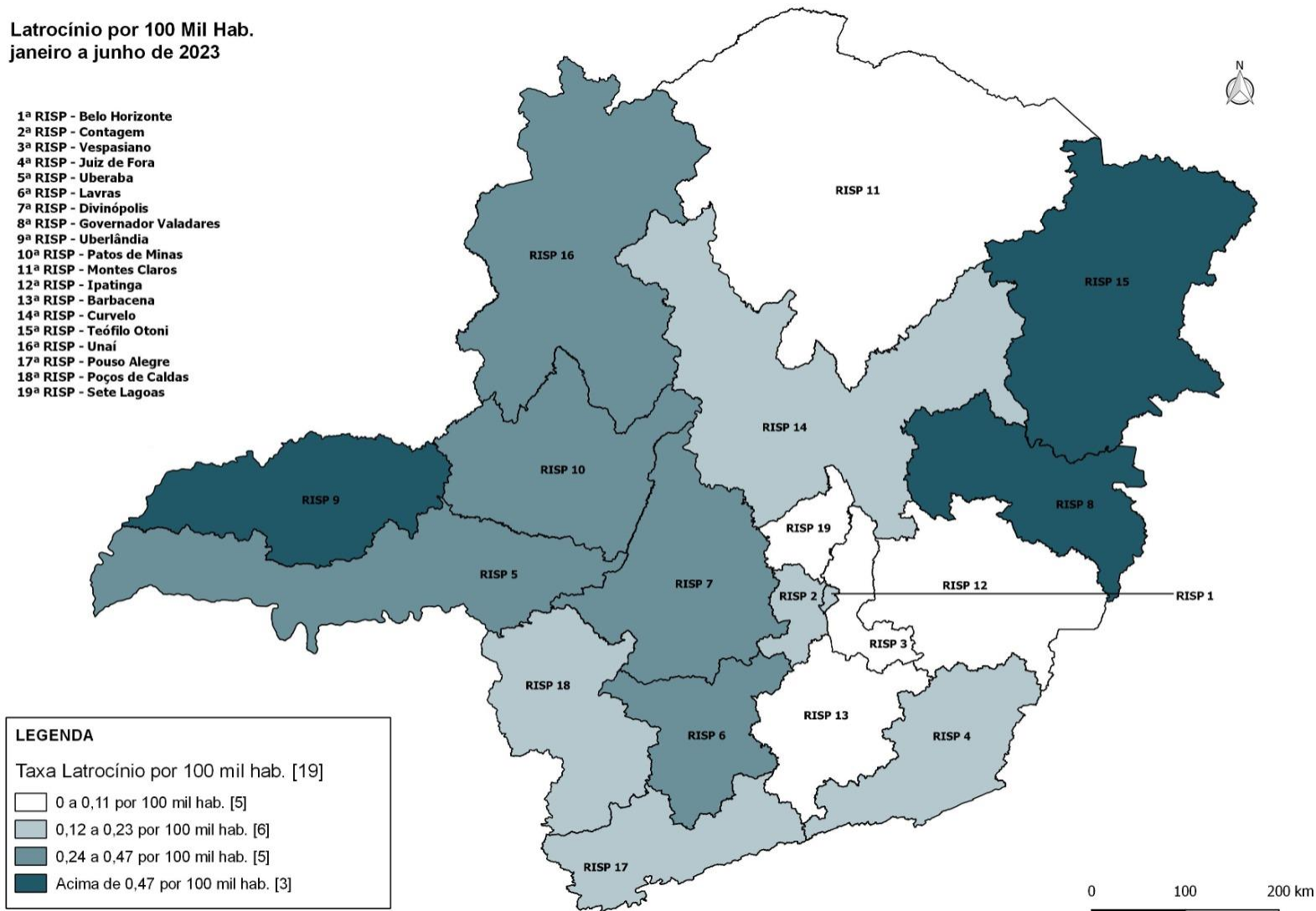




Tabela 11 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de lesões corporais seguidas de morte por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Município	LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
2ª RISP – Contagem	1	0,05
Sarzedo	1	2,73
3ª RISP – Vespasiano	1	0,10
Nova Lima	1	0,85
4ª RISP – Juiz de Fora	1	0,06
São João Nepomuceno	1	4,00
7ª RISP – Divinópolis	1	0,08
Carmo do Cajuru	1	4,28
11ª RISP – Montes Claros	2	0,14
Montes Claros	1	0,23
Ubaí	1	8,62
12ª RISP – Ipatinga	2	0,11
Inhapim	1	4,48
Mutum	1	3,62
15ª RISP – Teófilo Otoni	2	0,24
Divisa Alegre	1	15,82
Teófilo Otoni	1	0,70
18ª RISP – Poços de Caldas	2	0,18
Itaú de Minas	1	7,00
Nova Resende	1	6,04
TOTAL (Minas Gerais)	12	0,06

Tabela 12 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de tortura seguida morte por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Município	TORTURA SEGUIDA DE MORTE	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
15ª RISP – Teófilo Otoni	1	0,12
Teófilo Otoni	1	0,73
TOTAL (Minas Gerais)	1	0,00



Tabela 13 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de maus-tratos seguido morte por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023

Município	MAUS-TRATOS SEGUIDO DE MORTE	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
1ª RISP – Belo Horizonte	1	0,04
Belo Horizonte	1	0,04
2ª RISP – Contagem	1	0,05
São Joaquim de Bicas	1	2,88
TOTAL (Minas Gerais)	2	0,01

Tabela 14 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de infanticídios por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Município	INFANTICÍDIO	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
8ª RISP – Governador Valadares	1	0,14
Frei Inocência	1	12,21
TOTAL (Minas Gerais)	1	0,00

Tabela 15 – Quantitativo e taxa por 100.000 habitantes de vítimas de abandono de incapaz com resultado morte por RISP e município – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

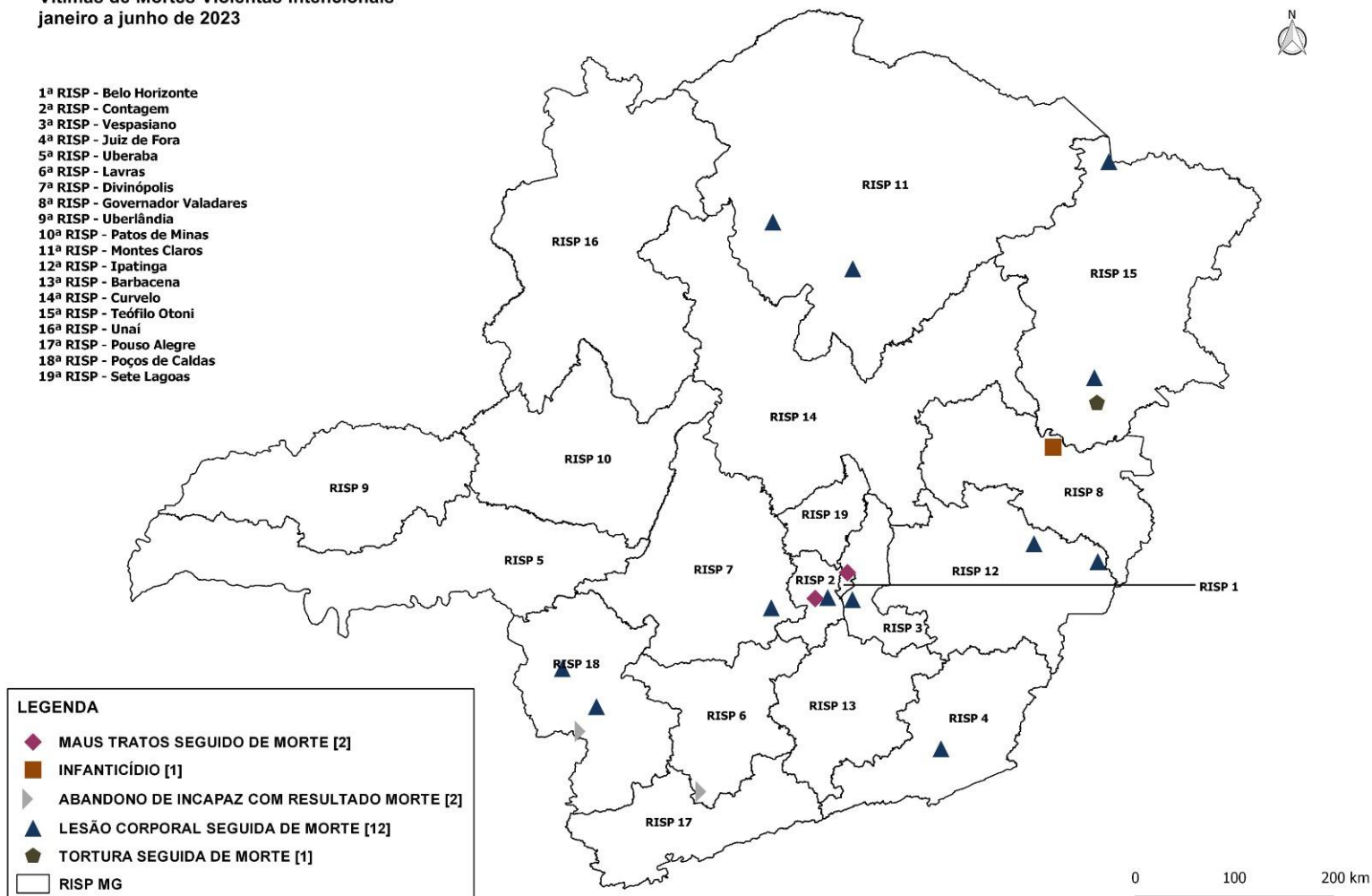
Município	ABANDONO DE INCAPAZ COM RESULTADO MORTE	
	Quantidade	Taxa 100.000 habitantes
6ª RISP – Lavras	1	0,11
Lambari	1	4,89
18ª RISP – Poços de Caldas	1	0,09
Muzambinho	1	4,56
TOTAL (Minas Gerais)	2	0,01



Mapa 11 – Pontos do quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida da morte, tortura seguida de morte, maus-tratos seguido de morte, infanticídio e abando de incapaz com resultado morte por RISP – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Vítimas de Mortes Violentas Intencionais
janeiro a junho de 2023

- 1ª RISP - Belo Horizonte
- 2ª RISP - Contagem
- 3ª RISP - Vespasiano
- 4ª RISP - Juiz de Fora
- 5ª RISP - Uberaba
- 6ª RISP - Lavras
- 7ª RISP - Divinópolis
- 8ª RISP - Governador Valadares
- 9ª RISP - Uberlândia
- 10ª RISP - Patos de Minas
- 11ª RISP - Montes Claros
- 12ª RISP - Ipatinga
- 13ª RISP - Barbacena
- 14ª RISP - Curvelo
- 15ª RISP - Teófilo Otoni
- 16ª RISP - Unai
- 17ª RISP - Pouso Alegre
- 18ª RISP - Poços de Caldas
- 19ª RISP - Sete Lagoas



Fonte: Polícia Civil de Minas Gerais



2.2. Indicador de elucidação das infrações penais (fato elucidado)

2.2.1. Metodologia de pesquisa

As condutas desviantes que se amoldam a práticas infracionais atentam contra a sociedade democrática, pois quase sempre refletem nos direitos fundamentais do cidadão, e, assim, surgirá a polícia, atuando com suas ferramentas para garantir o livre e pacífico exercício desses direitos. Nesse contexto, a investigação criminal é uma das ferramentas utilizadas pela polícia na prestação de serviços de segurança pública voltada às garantias do cidadão.

Em relação à apuração de infrações penais, a Polícia Civil envida importantes recursos (humanos e materiais) para desempenhar a atividade de investigação criminal. O Manual de Formação em Direitos Humanos para Forças Policiais, elaborado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, no Capítulo 11, assevera que **a investigação do crime constitui a primeira etapa fundamental na administração da justiça**. Trata-se do meio pelo qual aqueles que estão eventualmente envolvidos na prática de uma infração penal são levados a comparecer perante a justiça a fim de determinar a sua culpabilidade ou inocência. É também essencial para o bem-estar da sociedade, pois o crime causa sofrimento entre a população e compromete o desenvolvimento econômico e social. Por essas razões, **a condução das investigações criminais de forma eficaz, em conformidade com a lei e com os princípios éticos, é um aspecto extremamente importante da atividade policial**.

A Lei Orgânica da Polícia Civil, ao tratar da investigação, normatizou o conceito:

Art. 6º - A investigação criminal tem caráter técnico-jurídico-científico e produz, em articulação com o sistema de defesa social, conhecimentos e indicadores sociopolíticos, econômicos e culturais que se revelam no fenômeno criminal.

Art. 7º - O exercício da investigação criminal tem início com o conhecimento de ato ou fato passível de caracterizar infração penal e se encerra com a apuração da infração penal ou ato infracional ou com o exaurimento das possibilidades investigativas, compreendendo: I - a pesquisa técnico-científica a respeito de autoria, de materialidade, de motivos e de circunstâncias da infração penal; II - a articulação ordenada dos atos notariais do inquérito policial e demais procedimentos de formalização da produção probatória da prática de infração penal; III - a minimização dos efeitos do delito e o gerenciamento da crise dele decorrente.

Art. 8º - A investigação criminal se destina à apuração de infrações penais e de atos infracionais, para subsidiar a realização da função jurisdicional do Estado, e à adoção de políticas públicas para a proteção de pessoas e bens para a boa qualidade de vida social.

Portanto, resumidamente, pode-se conceituar a investigação criminal como uma pesquisa científica que engloba um conjunto de procedimentos interdisciplinares, que busca, de forma sistematizada, integrada e complementar, dentro dos parâmetros éticos e legais,



elaborar uma versão verossímil de um fato ocorrido, de forma que seja aceita como o mais próximo daquilo que de fato ocorreu.

Essas reflexões permitirão concluir que o indicador denominado fato elucidado será aplicável a todo e qualquer esforço investigativo realizado pela Polícia Civil e possibilitará que sejam incluídos na análise todos os expedientes que materializam a atividade de investigação (independentemente da cártula que o formaliza, ou seja, se inquérito, ou T.C.O., ou A.P.F.D. etc.). Outrossim, o indicador fato elucidado não se confunde com as outras etapas do ciclo/sistema de Justiça Criminal⁷ (v.g., oferecimento de denúncia, prolação de sentença penal condenatória, cumprimento/execução penal etc.).

Trata-se de importante passo na compreensão da qualidade das investigações realizadas pela Polícia Civil. Isso, porque a taxa de elucidação representa um diagnóstico da proporção de incidentes criminais resolvidos pela polícia (isto é, incidentes que, após uma pesquisa científica, tiveram uma versão verossímil do fato ocorrido, de forma que seja aceita como o mais próximo daquilo que de fato ocorreu).

Desta feita, a investigação deve ter sua conclusão externada em um relatório final, cuja existência está em cada um dos procedimentos apuratórios existentes na legislação processual penal. Em suma, o relatório final de investigações é a peça (documento) que permite aferir se o fato foi (ou não) elucidado. E, numa investigação criminal, são dois os conjuntos de relatórios finais: a) o primeiro, que abarca os expedientes que resultam em indiciamento; e b) o segundo, relativo aos procedimentos que não deflagram o formal indiciamento.

Sobre o indiciamento, temos a clássica lição de Sérgio Marcos Moraes Pitombo (1983, p. 1), o qual explica que o indiciamento é ato de polícia judiciária e resulta do encontro de um feixe de indícios convergentes que apontam para uma certa pessoa, ou determinadas pessoas, supostamente autor(as) da infração penal⁸. Aury Lopes Junior (2007, p. 301) arremata que o indiciamento declara uma autoria provável, está baseado em um juízo de probabilidade e pressupõe um grau mais elevado de certeza da autoria que a situação de suspeito⁹.

Nos casos dos procedimentos policiais (em especial no inquérito policial, iniciado das diferentes formas), o momento desta aferição ocorre na elaboração do relatório final de

⁷ Esta afirmação não retira a importância e o dever das demais instituições em monitorar os resultados decorrentes de outras etapas (que não a investigação) inerentes ao processo de responsabilização criminal. Nesse sentido, consoante a literatura, o indicador não será o denominado “fato elucidado”, mas “fato esclarecido” (que pode mensurar o percentual de casos objeto de denúncia pelo Ministério Público ou o número de casos que resultaram em condenação ou absolvição judicial).

⁸ A Lei 12.830/2013, estabelece em seu art. 1º, § 6º: “Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia. § 6º. O indiciamento, privativo do delegado de polícia, dar-se-á por ato fundamentado, mediante análise técnico-jurídica do fato, que deverá indicar a autoria, materialidade e suas circunstâncias.”

⁹ O indiciamento é assim um ato posterior ao estado de suspeito e está baseado em um juízo de probabilidade, e não de mera possibilidade.



investigações pelo delegado de polícia. Este relatório se assemelha, em certa medida, à sentença judicial, porque nele o delegado descreverá sucintamente as diligências realizadas, em seguida, apresentará os elementos informativos que denotem a materialidade e a autoria e indiciará a pessoa em desfavor de quem recai o material probatório (elementos de informação). No momento em que Polícia Civil faz a análise/confrontação dos elementos informativos produzidos e indica a autoria, tem-se que o fato foi elucidado¹⁰.

Destarte, reforça-se, quando a Polícia Civil desvenda completamente a autoria de determinada infração penal e procede ao indiciamento, tem-se que o expediente investigatório (v.g., inquérito policial) foi concluído com fato elucidado, ou seja, o indiciamento faz presumir a elucidação do fato.

A conclusão alcançada acima poderia sugerir que, diante da ausência de indiciamento, quando do encerramento da investigação criminal, o fato não teria sido elucidado. A principal hipótese em que não se verifica o indiciamento consiste em casos em que não são obtidos elementos probatórios (informativos) suficientes para indicar a autoria do crime. Sem mais dificuldades, nesse contexto, é fácil alcançar a conclusão de que efetivamente o fato não foi elucidado. Não tendo elementos para indicar a autoria, não é razoável sustentar outro entendimento.

É certo que determinadas investigações são finalizadas sem que a autoria do fato seja efetivamente desvendada. Isso, repita-se, equivale a dizer que o fato não foi elucidado. Evidente que, sem definição ou havendo severas dúvidas sobre a autoria, não se tem indiciamento.

Entretanto, a falta de indiciamento (ou inclusão de notas policiais) na conclusão da investigação, por si só, deve ser cuidadosamente analisada. Essa regra comporta exceções, as quais são relevantes e têm impacto no percentual de inquéritos policiais concluídos com a elucidação do fato. Sem delongas, são hipóteses de não indiciamento que traduzem elucidação: a) fato atípico (v.g., autoextermínio sem instigação, induzimento ou auxílio material); b) causas excludentes de culpabilidade (v.g., adolescente que tenha praticado ato infracional, pois trata-se de pessoa não passível de suportar o indiciamento); c) causas excludentes de ilicitude (v.g., homicídio praticado em legítima defesa); e d) causas de extinção da punibilidade, exceto prescrição (v.g., morte do autor).

Sendo assim, para os efeitos do presente relatório estatístico, considerar-se-á elucidado:

a) os procedimentos investigativos nos quais exista efetiva conclusão da investigação com definição de autoria e prova da materialidade, devendo preencher os seguintes requisitos mínimos: a.1) relatório conclusivo (i. é., final de investigações elaborado pelo Delegado de Polícia); e/ou a.2) decisão/despacho de indiciamento, peça vinculada à

¹⁰ A decisão da autoridade policial em indiciar determinado investigado deve ser fundamentada (motivada) de forma técnica-jurídica.



conclusão da investigação, na qual deverá constar de maneira fundamentada a individualização da autoria e sua adequação típica;

b) os expedientes apuratórios sem o formal indiciamento nos quais os resultados das diligências indiquem a ocorrência de um fato atípico ou verificação de alguma causa excludente de ilicitude ou de culpabilidade previstas em lei, bem como eventual verificação de causa de extinção da punibilidade (neste caso, desde que não seja a prescrição).

Além disso, em termos metodológicos, cumpre pontuar que o ambiente estatístico de extração dos dados referentes à instauração, conclusão e elucidação dos procedimentos investigatórios é o sistema PCnet¹¹. Os dados extraídos referem-se aos procedimentos Inquérito por Portaria (IP), Auto de Prisão em Flagrante de Delito (APFD), Auto de Prisão em Flagrante de Delito combinado com Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional (APFD_AAFAl), Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional (AAFAl), Procedimento de Apuração de Ato Infracional (PAAl) e Diligências Preliminares (DP) instaurados, concluídos, concluídos com indiciamento e concluídos sem indiciamento.

Outrossim, a análise é feita a partir das tipificações atribuídas pelo Delegado de Polícia concernentes aos delitos que envolvam a morte violenta e intencional (v.g., homicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, extorsão mediante sequestro seguida de morte, estupro seguido de morte, estupro de vulnerável seguido de morte etc.). Nesse panorama, são solicitados à PRODEMGE, mensalmente, procedimentos que tiveram, em algum momento, tais tipificações realizadas pela Autoridade Policial.

Importante nota se faz necessária: no processo de tratamento dos dados recebidos da PRODEMGE, são excluídos fatos de natureza culposa, exclusão de eventual duplicidade nos dados recebidos¹², estratificação da modalidade consumada (v.g., procedimentos que tiveram suas instaurações iniciais na forma tentada e evoluíram para consumada serão computados somente nesta). **Imprescindível pontuar, também, que o correto preenchimento dos campos parametrizados no sistema PCnet pelo usuário (delegado de polícia) revela-se fundamental para segurança e validade da informação estatística.**

Nos procedimentos que possuem mais de um motivo para o “não indiciamento”, prevalecerão os motivos na seguinte ordem: a) ausência de elementos informativos da materialidade delitiva ou autoria; b) prescrição; c) atipicidade do fato; d) caracterização de alguma excludente de ilicitude; e) caracterização de alguma excludente de culpabilidade; f) morte do agente; g) o investigado já fora indiciado pelo fato apurado em outro procedimento investigatório (*ne bis in idem*); h) ausência de caracterização das condições de procedibilidade; i) renúncia ao direito de queixa pela vítima; j) retratação do agente; e k) decadência.

¹¹ Sistema informatizado de gerenciamento de procedimentos investigatórios e de polícia judiciária.

¹² Não obstante, um único procedimento investigativo pode versar sobre a apuração de duas ou mais infrações penais. Nessa hipótese, este procedimento (que é único) será contabilizado em todas as tipologias isoladamente consideradas, sem haver, necessariamente, duplicidade.



Realizado o devido tratamento dos dados, o cálculo do indicador/taxa de elucidação é empreendido com esteio em 3 (três) fórmulas matemáticas, sendo uma lastreada na literatura acadêmica nacional e internacional¹³ e as outras duas obtidas pelas regras entabuladas na Resolução nº 06/2018, do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil (CONCPC).

Nos termos dos ensinamentos da literatura acadêmica, e em atenção à experiência de outras Nações (v.g., Estados Unidos, Reino Unido e Canadá), a taxa de elucidação é calculada a partir de uma razão, na qual o **numerador** é o quantitativo de procedimentos investigativos finalizados com elucidação no período em referência (de uma natureza ou grupo de naturezas criminais), ao passo que o **denominador** é o total de registros de mortes violentas intencionais (MVI como um todo ou segmentadas por tipologia) contabilizados no período analisado.

Assim, a fórmula consiste em:

$$\text{Taxa de elucidação (literatura ACADÊMICA)} = \frac{\text{Total de procedimentos elucidados no período em referência}}{\text{Total de registros de MVI no período sob análise}} \times 100$$

Noutro pórtico, as propostas do CONCPC estão materializadas nos artigos 2º e 3º, da Resolução nº 06/2018:

Art. 2º. A **eficácia** das atividades de polícia judiciária será aferida pelo **índice de elucidação das investigações**.

Parágrafo único. O índice de elucidação de investigações será obtido a partir da soma dos procedimentos remetidos com elucidação ao Poder Judiciário, dividida pelo total de procedimentos remetidos ao Poder Judiciário.

Art. 3º. A **eficiência** das atividades de polícia judiciária será aferida pelo **índice de taxa de conclusão**, resultante da razão entre a totalidade dos procedimentos remetidos ao Poder Judiciário e as ocorrências criminais registradas e/ou recebidas pelo órgão policial no período sob análise.

Como se observa, a normativa em testilha vincula a ideia de eficácia ao índice de elucidação, enquanto a eficiência é aferida pela taxa de conclusão. Em relação ao índice de elucidação proposto pelo CONCPC, nota-se que difere da literatura quanto à variável a ser utilizada no denominador da fórmula matemática (art. 2º, § único):

¹³ Conferir os escritos de Renato Sérgio de Lima e Arthur Trindade Maranhão (LIMA, Renato Sérgio de; COSTA, Arthur Trindade Maranhão. A investigação de homicídios no Brasil. **Gestão e disseminação de dados na Política Nacional de Segurança Pública**, São Paulo, 2014). E, ainda, produções do Instituto Sou da Paz (v.g., **Relatório Onde Mora a Impunidade?** Porque o Brasil precisa de um Indicador Nacional de Esclarecimento de Homicídios, 2017. São Paulo, SP).



$$\text{Taxa de elucidação} \text{ (Eficácia para o CONCP)} = \frac{\text{Total de procedimentos elucidados no período em referência}}{\text{Total de procedimentos concluídos e remetidos ao Poder Judiciário}} \times 100$$

O CONCP não olvida o quantitativo de registros criminais (i. é., ocorrências), mas o emprega na taxa de conclusão (art. 3º):

$$\text{Taxa de conclusão} \text{ (Eficiência para o CONCP)} = \frac{\text{Total de procedimentos concluídos e remetidos ao Poder Judiciário}}{\text{Total de registros de MVI no período sob análise}} \times 100$$

Em face à multiplicidade das possibilidades de cálculo do indicador de elucidação, somada ao dever de transparência dos dados e, ainda, à não exclusão de um método em relação ao outro, no presente relatório estatístico, a PCMG divulgará o percentual de elucidação em harmonia às três fórmulas acima transcritas.

Sobre o indicador de elucidação, outra advertência se faz necessária: a literatura indica, ao menos, duas metodologias distintas para mensuração dos parâmetros utilizados nas fórmulas de cálculo, a saber, os métodos/desenhos/recortes **transversal** e **longitudinal**.

No **desenho transversal**, a aplicação do cálculo consiste na razão entre o número de casos de cada tipo de crime que são elucidados pela PCMG e o número de registros criminais de determinado período de tempo. Isso significa que são contabilizados procedimentos investigatórios com elucidação finalizados durante determinado período de análise (no caso em exame, primeiro semestre do ano de 2023), mas não necessariamente referentes aos crimes registrados nesse mesmo período (ou seja, também são contabilizadas investigações concluídas com elucidação de fatos anteriores a 2023 e, ainda, investigações que tiveram alguma tipologia do conceito de MVI como hipótese preliminar de investigação, mas que não se refere propriamente a MVI, como, por exemplo, investigação de registro de autoextermínio em que diligências investigativas próprias de possível homicídio foram realizadas pela equipe de investigação). Desse modo, pode haver mais investigações elucidadas no período do que MVI efetivamente contabilizadas.

Por seu turno, o **desenho longitudinal** cuida da análise do acompanhamento de um conjunto de ocorrências policiais de cada tipo de crime ao longo de um certo período e sua evolução investigativa/conclusiva. O cálculo consiste no acompanhamento da evolução dos registros de ocorrência de determinado período de tempo e, assim, se tais eventos foram (ou não) objeto de procedimentos investigativos instaurados, concluídos e, finalmente, com elucidação. Diversamente do desenho transversal, **no recorte longitudinal, os procedimentos investigativos concluídos com elucidação referem-se, necessariamente, aos crimes registrados no período analisado**. Aqui, imperioso consignar que a extração dos dados foi realizada no início do mês de **novembro/2023** (precisamente, em 07/11/2023), de sorte que **o fato mais antigo alvo de investigação criminal data de 01/01/2023** (ou seja, possui no máximo dez meses de apuração).



Destarte, a despeito da não especificação na Lei Estadual nº 13.772/2020, a PCMG produzirá a informação com lastro em ambos os recortes metodológicos, porquanto não são excludentes, ao reverso, afiguram-se complementares e específicos a depender do objeto de estudo/pesquisa.

Feitas as ponderações metodológicas, o que se pretende é justamente conferir qualidade à informação estatística das investigações criminais realizadas pela Polícia Civil mineira, dada a importância do estudo das causas e efeitos dessa atividade e de seu papel na contenção da criminalidade e responsabilização de infratores penais.

Neste momento, é possível entender as razões que justificam a não vinculação do indicador de desempenho da investigação criminal ao número de denúncias oferecidas pelo Ministério Público (fato esclarecido). Isso, porque como discutido, a investigação criminal não existe com o propósito de municiar a deflagração de denúncias pelo *parquet*. A tarefa da Polícia Civil quando do serviço de investigação é desvendar o fato, o que, muitas vezes, redundando no arquivamento da investigação, sem que se possa falar em insucesso da atividade investigatória. Não é justo que o indicador, que reflete a imagem deste serviço público (investigação criminal), dependa do número de acusações formais feitas por outro órgão, notadamente porque não há qualquer ascendência, subordinação e ingerência entre Polícia Civil e Ministério Público.

Os signatários do relatório estatístico em questão não olvidam que a qualidade das pesquisas e dos documentos sobre o funcionamento dos sistemas de investigação, de segurança pública e de justiça criminal não depende somente dos modelos teóricos utilizados para explicar os fenômenos. Ela depende, também, da sua robustez metodológica, que, além das estratégias e técnicas de pesquisa, está sujeita fundamentalmente à qualidade dos dados utilizados. Ao se discutir qualidade, propõe-se uma reflexão sobre o estatuto epistemológico de dados e informações utilizados pelas instituições policiais mineiras para produzir conhecimento sobre seu funcionamento, bem como sobre o crime e a violência.

Ressalta-se que a metodologia encartada para aferição do indicador de elucidação das investigações criminais permitirá que as instituições possuam insumos de qualidade para realizar seu trabalho, além de permitir que a Administração Pública conheça os principais problemas do ponto de vista da população. Trata-se de buscar formas de controle institucionais, que assegurem a qualidade e a padronização da informação e do trabalho da polícia investigativa.

Para arrematar, sobre a essencialidade da atividade investigativa, colaciona-se a relevante contribuição do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (LIMA; COSTA, 2014, p. 8):

De fato, a **investigação criminal** tem desempenhado duas funções críticas, relacionadas à promessa estatal de segurança. Em primeiro lugar, ela é a **principal “porta de entrada” do sistema de justiça criminal**. Embora existam outras situações que prescindam da polícia, a maioria dos processos criminais tem origem com um inquérito policial. Segundo, a **investigação desempenha papel central na**



função de dissuadir a prática de crimes. Ela é certamente a iniciativa mais visível dos esforços policiais para dar uma resposta convincente à sociedade. (sem destaques no original)

2.2.2. Tabelas, gráficos e mapas de MVI: método/recorte/desenho longitudinal

O primeiro método de análise dos dados se refere ao desenho longitudinal, ou seja, o estudo avalia os registros de MVI do primeiro semestre do ano de 2023 e os procedimentos investigativos decorrentes (instaurados, concluídos e elucidados).



Tabela 16 – Quantitativo de mortes violentas intencionais por natureza, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

NATUREZA	Registros de MVI	PRODECIMENTOS INVESTIGATIVOS					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
Homicídio	1.373	1.359	637	624	45,45%	97,96%	46,39%
Latrocínio	43	43	34	33	76,74%	97,06%	79,07%
Lesão corporal seguida de morte	12	12	9	9	75,00%	100,00%	75,00%
Tortura seguida de morte	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
Maus-tratos seguido de morte	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
Infanticídio	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
Abandono de incapaz com resultado morte	2	2	1	1	50,00%	100,00%	50,00%
TOTAL	1.434	1.420	685	671	46,79%	97,96%	47,77%

OBSERVAÇÕES: Para fins de contabilização dos procedimentos instaurados, concluídos e elucidados, foram computados 5 (cinco) tipos de procedimentos investigativos, a saber, Inquérito por Portaria (IP), Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD), Auto de Prisão em Flagrante Delito combinado com Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional (APFD_AAFAI), Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infração (AAFai) e Procedimento de Apuração de Ato Infracional (PAAI). Os dados de instauração, conclusão, indiciamento e não indiciamento foram extraídos do sistema PCnet por intermédio da PRODEMGE. Os procedimentos instaurados, relatados (concluídos) e com fato elucidado **referem-se necessariamente às ocorrências registradas (MVI) no período em questão** (método/desenho LONGITUDINAL; ou seja, a evolução da notícia crime no ciclo investigativo). São considerados elucidados, além do indiciamento, os procedimentos relatados sem indiciamento que traduzem elucidação (nos termos do estudo proposto pela PCMG e vide advertência metodologia descrita no item 2.2.1 acima). **As MVI que não tiveram procedimentos instaurados referem-se essencialmente a mortes decorrentes de intervenção policial militar.** Diferentemente das tabelas, gráficos e mapas anteriores, aqui, a unidade de contagem não é a vítima, mas o expediente noticiador dos fatos. Importante asseverar que **a investigação mais antiga data do mês de janeiro/2023** (primeiro registro de MVI em Minas Gerais considerado neste relatório), desta feita, a análise em questão considerou somente o lapso temporal até a data de extração dos dados, em novembro de 2023 (07/11/2023). Portanto, a investigação com maior tempo em andamento possui 10 (dez) meses de trabalho da equipe responsável, circunstância que deve ser levada em consideração quando da análise, sobretudo em decorrência do formalismo processual penal de remessa periódica do expediente investigativo ao Poder Judiciário.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Gráfico 11 – Indicador de elucidação das infrações penais a partir do desenho/método LONGITUDINAL e calculado em três parâmetros distintos: a) literatura acadêmica, b) eficácia (art. 2º, da Resolução nº 06/2018, do CONCP) e c) eficiência (art. 3º, da Resolução nº 06/2018, do CONCP). Minas Gerais. Janeiro a Junho – 2023.

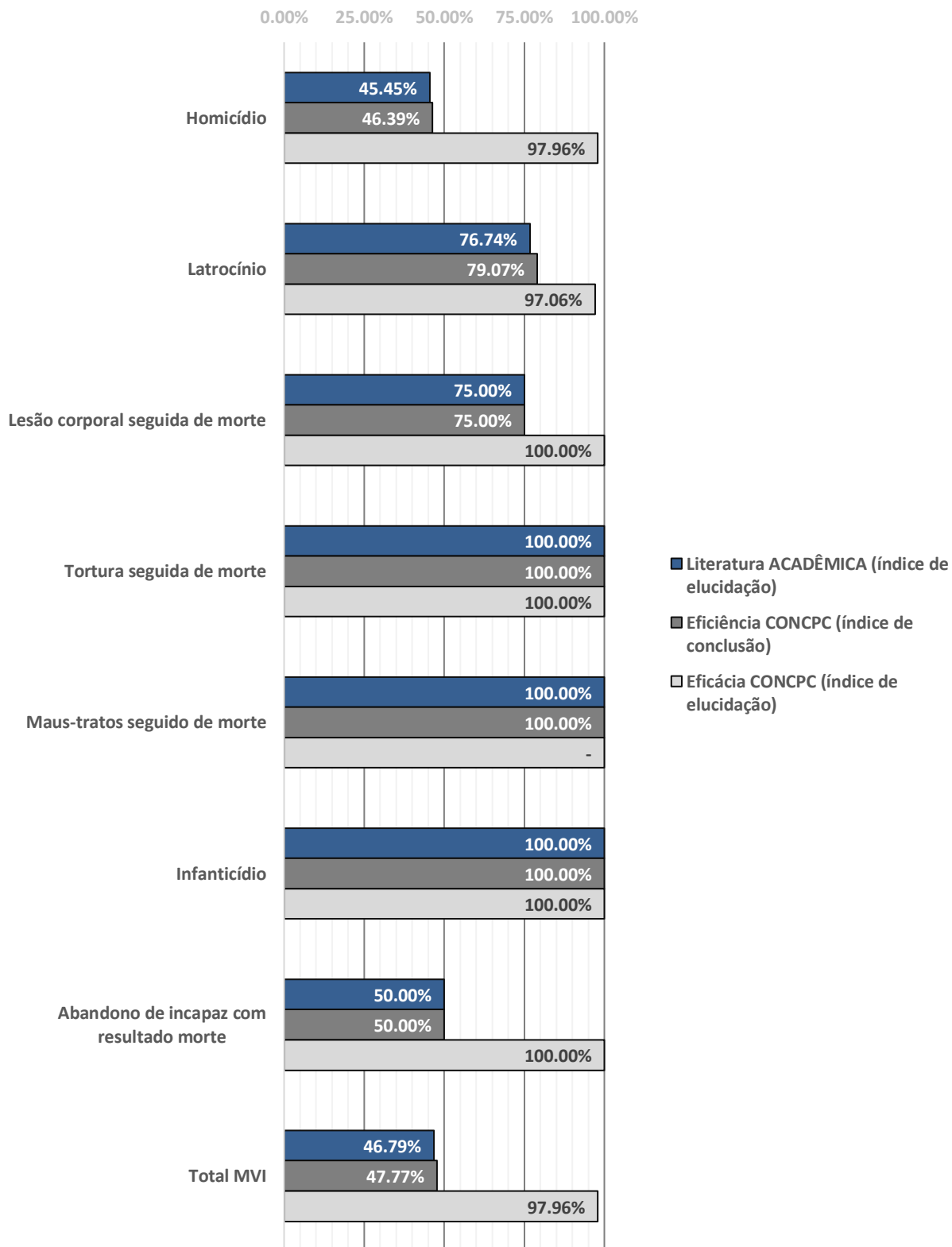




Tabela 17 – Quantitativo de elucidações por tipo – Método longitudinal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

NATUREZA	TIPO DE ELUCIDAÇÃO		
	Indiciamento	Sem indiciamento	Geral
Homicídio	572	52	624
Latrocínio	29	4	33
Lesão corporal seguida de morte	8	1	9
Tortura seguida de morte	1	0	1
Maus-tratos seguido de morte	2	0	2
Infanticídio	1	0	1
Abandono de incapaz com resultado morte	1	0	1
TOTAL	614	57	671

Gráfico 12 – Quantitativo e percentual do tipo de elucidação das mortes violentas intencionais – Método longitudinal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

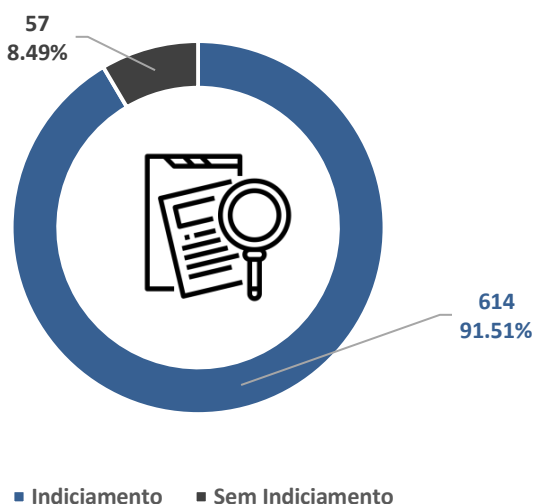


Tabela 18 – Justificativa do não indiciamento – Quantitativo e percentual – Mortes violentas intencionais – Método longitudinal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Motivo do NÃO indiciamento	MVI		
	Quantitativo	Percentual	
Ausência de elementos de autoria e materialidade	14	19,72%	19,72%
Prescrição	0	0,00%	
Fato atípico	2	2,82%	23,94%
Excludente de ilicitude	17	23,94%	
Excludente de culpabilidade	19	26,76%	14,08%
Morte do agente	10	14,08%	
<i>Ne bis in idem</i>	5	7,04%	80,28%
Ausência de caracterização das condições de procedibilidade	4	5,63%	
Renúncia ao direito de queixa pela vítima	0	0,00%	0,00%
Retratação do agente	0	0,00%	
Decadência	0	0,00%	
TOTAL (Minas Gerais)	71	100,00%	



Tabela 19 – Quantitativo de MVI, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	Instaurados	Concluídos	MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS			
				Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	157	156	56	53	33,76%	94,64%	35,67%
2º DPC – Contagem	200	196	49	48	24,00%	97,96%	24,50%
3º DPC – Vespasiano	90	89	32	32	35,56%	100,00%	35,56%
4º DPC – Juiz de Fora	128	128	45	43	33,59%	95,56%	35,16%
5º DPC – Uberaba	36	36	23	23	63,89%	100,00%	63,89%
6º DPC – Lavras	43	43	25	24	55,81%	96,00%	58,14%
7º DPC – Divinópolis	98	98	49	49	50,00%	100,00%	50,00%
8º DPC – Governador Valadares	89	89	41	39	43,82%	95,12%	46,07%
9º DPC – Uberlândia	48	48	33	33	68,75%	100,00%	68,75%
10º DPC – Patos de Minas	37	37	28	28	75,68%	100,00%	75,68%
11º DPC – Montes Claros	69	66	42	41	59,42%	97,62%	60,87%
12º DPC – Ipatinga	146	143	88	87	59,59%	98,86%	60,27%
13º DPC – Barbacena	28	28	19	18	64,29%	94,74%	67,86%
14º DPC – Curvelo	47	47	25	25	53,19%	100,00%	53,19%
15º DPC – Teófilo Otoni	93	91	46	45	48,39%	97,83%	49,46%
16º DPC – Unai	33	33	21	20	60,61%	95,24%	63,64%
17º DPC – Pouso Alegre	24	24	16	16	66,67%	100,00%	66,67%
18º DPC – Poços de Caldas	38	38	33	33	86,84%	100,00%	86,84%
19º DPC – Sete Lagoas	30	30	14	14	46,67%	100,00%	46,67%
TOTAL (Minas Gerais)	1.434	1.420	685	671	46,79%	97,96%	47,77%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 20 – Quantitativo de homicídios, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	HOMICÍDIO					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	153	152	52	50	32,68%	96,15%	33,99%
2º DPC – Contagem	194	190	44	43	22,16%	97,73%	22,68%
3º DPC – Vespasiano	89	88	31	31	34,83%	100,00%	34,83%
4º DPC – Juiz de Fora	125	125	43	41	32,80%	95,35%	34,40%
5º DPC – Uberaba	34	34	21	21	61,76%	100,00%	61,76%
6º DPC – Lavras	39	39	24	23	58,97%	95,83%	61,54%
7º DPC – Divinópolis	93	93	45	45	48,39%	100,00%	48,39%
8º DPC – Governador Valadares	83	83	36	34	40,96%	94,44%	43,37%
9º DPC – Uberlândia	42	42	29	29	69,05%	100,00%	69,05%
10º DPC – Patos de Minas	35	35	26	26	74,29%	100,00%	74,29%
11º DPC – Montes Claros	66	63	40	39	59,09%	97,50%	60,61%
12º DPC – Ipatinga	143	140	85	84	58,74%	98,82%	59,44%
13º DPC – Barbacena	28	28	19	18	64,29%	94,74%	67,86%
14º DPC – Curvelo	46	46	24	24	52,17%	100,00%	52,17%
15º DPC – Teófilo Otoni	86	84	42	41	47,67%	97,62%	48,84%
16º DPC – Unai	32	32	20	19	59,38%	95,00%	62,50%
17º DPC – Pouso Alegre	22	22	14	14	63,64%	100,00%	63,64%
18º DPC – Poços de Caldas	33	33	28	28	84,85%	100,00%	84,85%
19º DPC – Sete Lagoas	30	30	14	14	46,67%	100,00%	46,67%
TOTAL (Minas Gerais)	1.373	1.359	637	624	45,45%	97,96%	46,39%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 21 – Quantitativo de latrocínios, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	LATROCÍNIO					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	3	3	3	2	66,67%	66,67%	100,00%
2º DPC – Contagem	4	4	3	3	75,00%	100,00%	75,00%
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
5º DPC – Uberaba	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
6º DPC – Lavras	3	3	1	1	33,33%	100,00%	33,33%
7º DPC – Divinópolis	4	4	3	3	75,00%	100,00%	75,00%
8º DPC – Governador Valadares	5	5	4	4	80,00%	100,00%	80,00%
9º DPC – Uberlândia	6	6	4	4	66,67%	100,00%	66,67%
10º DPC – Patos de Minas	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
11º DPC – Montes Claros	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
12º DPC – Ipatinga	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
15º DPC – Teófilo Otoni	4	4	2	2	50,00%	100,00%	50,00%
16º DPC – Unai	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
17º DPC – Pouso Alegre	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
18º DPC – Poços de Caldas	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	43	43	34	33	76,74%	97,06%	79,07%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 22 – Quantitativo de lesões corporais seguidas de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
3º DPC – Vespasiano	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
4º DPC – Juiz de Fora	1	1	0	0	0,00%	-	0,00%
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	2	2	1	1	50,00%	100,00%	50,00%
12º DPC – Ipatinga	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	2	2	1	1	50,00%	100,00%	50,00%
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	12	12	9	9	75,00%	100,00%	75,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 23 – Quantitativo de tortura seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	TORTURA SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 24 – Quantitativo de maus-tratos seguido de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	MAUS-TRATOS SEGUIDO DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
2º DPC – Contagem	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 25 – Quantitativo de infanticídio, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	INFANTICÍDIO					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 26 – Quantitativo de extorsão seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	EXTORSÃO SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 27 – Quantitativo de extorsão mediante sequestro seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 28 – Quantitativo de estupro seguido de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	ESTUPRO SEGUIDO DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 29 – Quantitativo de estupro de vulnerável seguido de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	ESTUPRO DE VULNERÁVEL SEGUIDO DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 30 – Quantitativo de abandono de incapaz com resultado morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	ABANDONO DE INCAPAZ COM RESULTADO MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	1	1	0	0	0,00%	-	0,00%
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	2	2	1	1	50,00%	100,00%	50,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 31 – Quantitativo de rixa seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	RIXA SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



2.2.3. Tabelas, gráficos e mapas de MVI: método/recorte/desenho transversal

Nesta etapa, o método de análise dos dados se refere ao desenho transversal, ou seja, o estudo avalia os registros de MVI do primeiro semestre de 2023, comparativamente ao quantitativo de procedimentos investigativos instaurados, concluídos e elucidados que versem sobre alguma das referidas tipologias. Tais investigações, reforça-se, primeiro, não necessariamente cuidam de fatos que tenham ocorrido em 2023, e, segundo, a Autoridade Policial cogitou como hipótese (ainda que preliminar) de investigação e inseriu no caderno apuratório alguma das tipificações de MVI dentro do ano de 2023.

No recorte transversal, o quantitativo de procedimentos instaurados, concluídos e elucidados decorre do somatório de todas as investigações do desenho longitudinal que tenham como data de referência o período compreendido entre 01/01/2023 a 30/06/2023. Ademais, face à natureza da atividade investigativa, inserem-se nesse resultado, também, todos os procedimentos que possuem as tipologias de MVI, ainda que, conforme a metodologia estabelecida no tópico 2.1.1., não sejam categorizadas como tal (v.g., morte a esclarecer).



Tabela 32 – Quantitativo de mortes violentas intencionais por natureza, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

NATUREZA	Registros de MVI	PRODECIMENTOS INVESTIGATIVOS					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
Homicídio	1.373	3.028	2.272	1.682	122,51%	74,03%	165,48%
Latrocínio	43	39	49	47	109,30%	95,92%	113,95%
Lesão corporal seguida de morte	12	71	51	35	291,67%	68,63%	425,00%
Tortura seguida de morte	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
Maus-tratos seguido de morte	2	14	1	1	50,00%	100,00%	50,00%
Infanticídio	1	10	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
Estupro seguido de morte	0	0	1	1	-	100,00%	-
Abandono de incapaz com resultado morte	2	14	7	6	300,00%	85,71%	350,00%
TOTAL	1.434	3.177	2.383	1.774	123,71%	74,44%	166,18%

OBSERVAÇÕES: Para fins de contabilização dos procedimentos instaurados, concluídos e elucidados, foram computados 6 (seis) tipos de procedimentos investigativos, a saber, Inquérito por Portaria (IP), Auto de Prisão em Flagrante Delito (APFD), Auto de Prisão em Flagrante Delito combinado com Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infracional (APFD_AAFAI), Auto de Apreensão em Flagrante de Ato Infração (AAFAI), Procedimento de Apuração de Ato Infracional (PAAI) e Diligências Preliminares (DP). Os dados de instauração, conclusão, indiciamento e não indiciamento foram extraídos do sistema PCnet por intermédio da PRODEMGE. Os procedimentos instaurados, relatados (concluídos) e com fato elucidado **referem-se não necessariamente às ocorrências registradas (MVI) no período em questão** (método/desenho TRANSVERSAL). São considerados elucidados, além do indiciamento, os procedimentos relatados sem indiciamento que traduzem elucidação (nos termos do estudo proposto pela PCMG e vide advertência metodologia descrita no item 2.2.1 acima). Além dos procedimentos instaurados, concluídos e elucidados que constam do desenho longitudinal, **no método transversal são incluídos todos os expedientes que versem sobre alguma tipologia de MVI** (i. é., que tenha sido inserida a tipificação pelo delegado de polícia) no período de 01/01/2023 a 30/06/2023. Diferentemente das tabelas, gráficos e mapas da primeira seção deste relatório, aqui, a unidade de contagem não é a vítima, mas o expediente noticiador dos fatos.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Gráfico 13 – Indicador de elucidação das infrações penais a partir do desenho/método TRANSVERSAL e calculado em três parâmetros distintos: a) literatura acadêmica, b) eficácia (art. 2º, da Resolução nº 06/2018, do CONCPC) e c) eficiência (art. 3º, da Resolução nº 06/2018, do CONCPC). Minas Gerais. Janeiro a Junho – 2023.

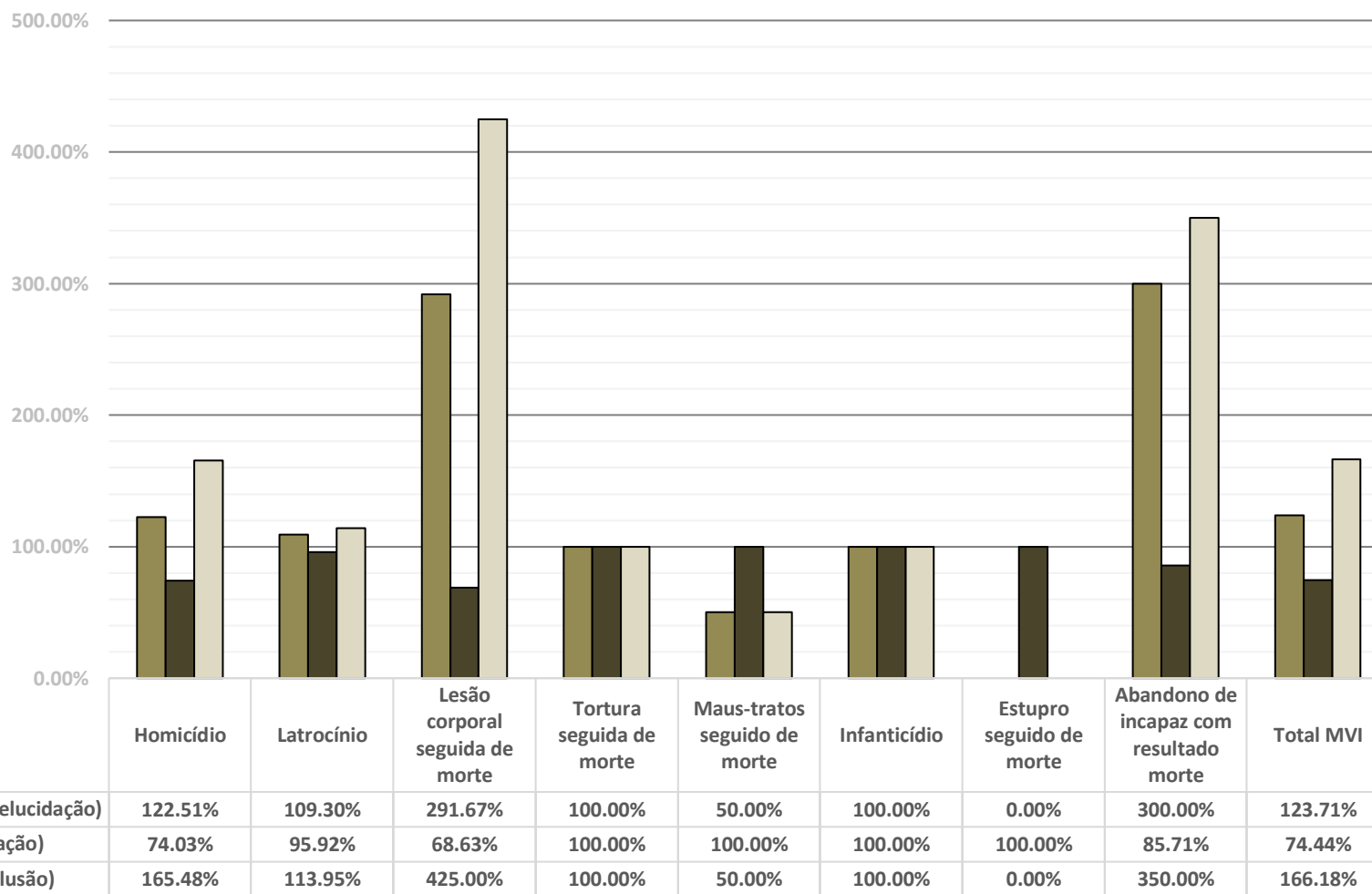




Tabela 33 – Quantitativo de elucidações por tipo – Método transversal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

NATUREZA	TIPO DE ELUCIDAÇÃO		
	Indiciamento	Sem indiciamento	Geral
Homicídio	1.180	502	1.682
Latrocínio	40	7	47
Lesão corporal seguida de morte	17	18	35
Tortura seguida de morte	1	0	1
Maus-tratos seguido de morte	1	0	1
Infanticídio	1	0	1
Estupro seguido de morte	0	1	1
Abandono de incapaz com resultado morte	3	3	6
TOTAL	1.243	531	1.774

Gráfico 14 – Quantitativo e percentual do tipo de elucidação das mortes violentas intencionais – Método transversal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

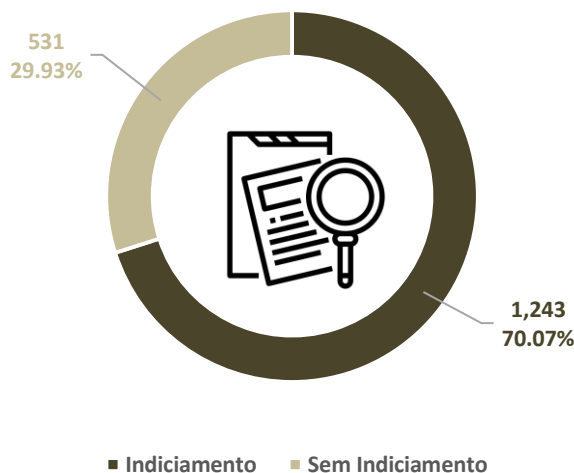


Tabela 34 – Justificativa do não indiciamento – Quantitativo e percentual – Mortes violentas intencionais – Método transversal – Minas Gerais – Janeiro a Junho – 2023.

Motivo do NÃO indiciamento	MVI		
	Quantitativo	Percentual	
Ausência de elementos de autoria e materialidade	572	50,18%	53,42%
Prescrição	37	3,25%	
Fato atípico	218	19,12%	46,58%
Excludente de ilicitude	57	5,00%	
Excludente de culpabilidade	105	9,21%	
Morte do agente	102	8,95%	
<i>Ne bis in idem</i>	39	3,42%	
Ausência de caracterização das condições de procedibilidade	10	0,88%	
Renúncia ao direito de queixa pela vítima	0	0,00%	
Retratação do agente	0	0,00%	
Decadência	0	0,00%	
TOTAL (Minas Gerais)	1.140	100,00%	



Tabela 35 – Quantitativo de MVI, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	158	266	378	211	133,54%	55,82%	239,24%
2º DPC – Contagem	200	548	360	185	92,50%	51,39%	180,00%
3º DPC – Vespasiano	90	181	117	88	97,78%	75,21%	130,00%
4º DPC – Juiz de Fora	128	258	182	134	104,69%	73,63%	142,19%
5º DPC – Uberaba	36	94	103	77	213,89%	74,76%	286,11%
6º DPC – Lavras	43	108	64	59	137,21%	92,19%	148,84%
7º DPC – Divinópolis	98	192	121	101	103,06%	83,47%	123,47%
8º DPC – Governador Valadares	89	139	90	71	79,78%	78,89%	101,12%
9º DPC – Uberlândia	48	82	85	75	156,25%	88,24%	177,08%
10º DPC – Patos de Minas	37	78	72	69	186,49%	95,83%	194,59%
11º DPC – Montes Claros	69	157	120	98	142,03%	81,67%	173,91%
12º DPC – Ipatinga	146	346	212	185	126,71%	87,26%	145,21%
13º DPC – Barbacena	28	78	60	51	182,14%	85,00%	214,29%
14º DPC – Curvelo	47	130	82	67	142,55%	81,71%	174,47%
15º DPC – Teófilo Otoni	92	172	119	109	118,48%	91,60%	129,35%
16º DPC – Unai	33	60	34	32	96,97%	94,12%	103,03%
17º DPC – Pouso Alegre	24	102	50	48	200,00%	96,00%	208,33%
18º DPC – Poços de Caldas	38	99	68	65	171,05%	95,59%	178,95%
19º DPC – Sete Lagoas	30	87	66	49	163,33%	74,24%	220,00%
TOTAL (Minas Gerais)	1.434	3.177	2.383	1.774	123,71%	74,44%	166,18%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas. Relevante pontuar que, por se tratar do método/desenho TRANSVERSAL, a tabela acima contempla os diversos procedimentos investigativos instaurados no âmbito da PCMG que versem sobre alguma das tipologias inseridas no conceito de MVI, de sorte que na tabela 35 os procedimentos são contados de forma distinta, ou seja, se num único caderno apuratório houver como hipótese de investigação os crimes de homicídio e latrocínio, referido procedimento será contabilizado apenas uma única vez. Lado outro, nas tabelas apresentadas na sequência (36 a 47), a contagem dos procedimentos não foi distinta, i. é., um único caderno de investigação pode ser contabilizado na tabela de homicídio e, eventualmente, ser considerando na tabela de latrocínio, caso a autoridade policial tenha estabelecido tais crimes como hipóteses de investigação para o mesmo procedimento. Essa metodologia justifica-se na medida em que o método TRANSVERSAL permite a mensuração de quantos esforços investigativos foram realizados no Estado de Minas Gerais para cada tipologia de MVI.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 36 – Quantitativo de homicídios, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	HOMICÍDIO					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	153	259	372	206	134,64%	55,38%	243,14%
2º DPC – Contagem	194	540	353	178	91,75%	50,42%	181,96%
3º DPC – Vespasiano	89	174	114	85	95,51%	74,56%	128,09%
4º DPC – Juiz de Fora	125	249	174	126	100,80%	72,41%	139,20%
5º DPC – Uberaba	34	90	98	74	217,65%	75,51%	288,24%
6º DPC – Lavras	39	103	62	57	146,15%	91,94%	158,97%
7º DPC – Divinópolis	93	186	114	94	101,08%	82,46%	122,58%
8º DPC – Governador Valadares	83	132	83	65	78,31%	78,31%	100,00%
9º DPC – Uberlândia	42	75	81	71	169,05%	87,65%	192,86%
10º DPC – Patos de Minas	35	73	69	66	188,57%	95,65%	197,14%
11º DPC – Montes Claros	66	118	93	85	128,79%	91,40%	140,91%
12º DPC – Ipatinga	143	339	204	178	124,48%	87,25%	142,66%
13º DPC – Barbacena	28	75	59	50	178,57%	84,75%	210,71%
14º DPC – Curvelo	46	129	80	65	141,30%	81,25%	173,91%
15º DPC – Teófilo Otoni	86	164	114	104	120,93%	91,23%	132,56%
16º DPC – Unai	32	55	32	30	93,75%	93,75%	100,00%
17º DPC – Pouso Alegre	22	96	47	45	204,55%	95,74%	213,64%
18º DPC – Poços de Caldas	33	87	58	55	166,67%	94,83%	175,76%
19º DPC – Sete Lagoas	30	84	65	48	160,00%	73,85%	216,67%
TOTAL (Minas Gerais)	1.373	3.028	2.272	1.682	122,51%	74,03%	165,48%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 37 – Quantitativo de latrocínios, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	LATROCÍNIO					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	3	3	4	3	100,00%	75,00%	133,33%
2º DPC – Contagem	4	2	5	5	125,00%	100,00%	125,00%
3º DPC – Vespasiano	0	0	1	1	-	100,00%	-
4º DPC – Juiz de Fora	2	2	5	5	250,00%	100,00%	250,00%
5º DPC – Uberaba	2	0	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
6º DPC – Lavras	3	1	1	1	33,33%	100,00%	33,33%
7º DPC – Divinópolis	4	3	3	3	75,00%	100,00%	75,00%
8º DPC – Governador Valadares	5	5	4	4	80,00%	100,00%	80,00%
9º DPC – Uberlândia	6	5	3	3	50,00%	100,00%	50,00%
10º DPC – Patos de Minas	2	4	3	3	150,00%	100,00%	150,00%
11º DPC – Montes Claros	1	1	2	2	200,00%	100,00%	200,00%
12º DPC – Ipatinga	1	2	4	3	300,00%	75,00%	400,00%
13º DPC – Barbacena	0	1	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	1	1	2	2	200,00%	100,00%	200,00%
15º DPC – Teófilo Otoni	4	3	3	3	75,00%	100,00%	75,00%
16º DPC – Unai	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
17º DPC – Pouso Alegre	2	2	3	3	150,00%	100,00%	150,00%
18º DPC – Poços de Caldas	2	3	3	3	150,00%	100,00%	150,00%
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	43	39	49	47	109,30%	95,92%	113,95%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 38 – Quantitativo de lesões corporais seguidas de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	1	1	1	-	100,00%	-
2º DPC – Contagem	1	36	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
3º DPC – Vespasiano	1	3	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
4º DPC – Juiz de Fora	1	0	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
5º DPC – Uberaba	0	0	1	0	-	0,00%	-
6º DPC – Lavras	0	3	1	1	-	100,00%	-
7º DPC – Divinópolis	1	2	4	4	400,00%	100,00%	400,00%
8º DPC – Governador Valadares	0	2	2	1	-	50,00%	-
9º DPC – Uberlândia	0	6	1	1	-	100,00%	-
10º DPC – Patos de Minas	0	2	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	2	1	25	11	550,00%	44,00%	1.250,00%
12º DPC – Ipatinga	2	2	2	2	100,00%	100,00%	100,00%
13º DPC – Barbacena	0	3	1	1	-	100,00%	-
14º DPC – Curvelo	0	3	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	2	1	1	1	50,00%	100,00%	50,00%
16º DPC – Unai	0	4	1	1	-	100,00%	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	1	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	2	0	7	7	350,00%	100,00%	350,00%
19º DPC – Sete Lagoas	0	1	1	1	-	100,00%	-
TOTAL (Minas Gerais)	12	71	51	35	291,67%	68,63%	425,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 39 – Quantitativo de tortura seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	TORTURA SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 40 – Quantitativo de maus-tratos seguido de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	MAUS-TRATOS SEGUIDO DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	1	1	0	0	0,00%	-	0,00%
2º DPC – Contagem	1	3	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
3º DPC – Vespasiano	0	3	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	1	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	1	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	1	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	1	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	1	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	1	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	1	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	2	14	1	1	50,00%	100,00%	50,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 41 – Quantitativo de infanticídio, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	INFANTICÍDIO					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	1	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	1	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	1	1	1	1	100,00%	100,00%	100,00%
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	2	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	1	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	2	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	1	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	1	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	1	10	1	1	100,00%	100,00%	100,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 42 – Quantitativo de extorsão seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	EXTORSÃO SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 43 – Quantitativo de extorsão mediante sequestro seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 44 – Quantitativo de estupro seguido de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	ESTUPRO SEGUIDO DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	1	1	-	100,00%	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	1	1	-	100,00%	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 45 – Quantitativo de estupro de vulnerável seguido de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	ESTUPRO DE VULNERÁVEL SEGUIDO DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 46 – Quantitativo de abandono de incapaz com resultado morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método transversal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	ABANDONO DE INCAPAZ COM RESULTADO MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	1	1	1	-	100,00%	-
2º DPC – Contagem	0	1	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	1	1	1	-	100,00%	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	4	2	2	-	100,00%	-
5º DPC – Uberaba	0	2	2	1	-	50,00%	-
6º DPC – Lavras	1	0	0	0	0,00%	-	0,00%
7º DPC – Divinópolis	0	1	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	1	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	1	1	-	100,00%	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	1	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	1	2	0	0	0,00%	-	0,00%
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	2	14	7	6	300,00%	85,71%	350,00%

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.



Tabela 47 – Quantitativo de rixa seguida de morte, procedimentos instaurados e concluídos, procedimentos elucidados – Método longitudinal – Departamento de Polícia Civil – Janeiro a Junho – 2023.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)	Registros de MVI	RIXA SEGUIDA DE MORTE					
		Instaurados	Concluídos	Elucidados			
				Número absoluto	Literatura ¹	Eficácia ²	Eficiência ³
1º DPC – Belo Horizonte	0	0	0	0	-	-	-
2º DPC – Contagem	0	0	0	0	-	-	-
3º DPC – Vespasiano	0	0	0	0	-	-	-
4º DPC – Juiz de Fora	0	0	0	0	-	-	-
5º DPC – Uberaba	0	0	0	0	-	-	-
6º DPC – Lavras	0	0	0	0	-	-	-
7º DPC – Divinópolis	0	0	0	0	-	-	-
8º DPC – Governador Valadares	0	0	0	0	-	-	-
9º DPC – Uberlândia	0	0	0	0	-	-	-
10º DPC – Patos de Minas	0	0	0	0	-	-	-
11º DPC – Montes Claros	0	0	0	0	-	-	-
12º DPC – Ipatinga	0	0	0	0	-	-	-
13º DPC – Barbacena	0	0	0	0	-	-	-
14º DPC – Curvelo	0	0	0	0	-	-	-
15º DPC – Teófilo Otoni	0	0	0	0	-	-	-
16º DPC – Unai	0	0	0	0	-	-	-
17º DPC – Pouso Alegre	0	0	0	0	-	-	-
18º DPC – Poços de Caldas	0	0	0	0	-	-	-
19º DPC – Sete Lagoas	0	0	0	0	-	-	-
TOTAL (Minas Gerais)	0	0	0	0	-	-	-

OBSERVAÇÕES: Nesta tabela, os dados referentes às delegacias especializadas da capital integram o 1º DPC de Belo Horizonte. Outrossim, diversamente das tabelas da primeira parte deste relatório, o quantitativo de MVI é aferido pelo número de registros, e não de vítimas.

¹ Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de registros de MVI.

² Percentual calculado com base na fórmula em que o denominador representa o quantitativo de procedimentos concluídos.

³ Percentual calculado com base na fórmula em que o numerador representa o quantitativo de procedimentos concluídos e o denominador, o quantitativo de registros de MVI.